

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.)

Seções 1 e 3

Ministério de
Minas e Energia

Utilize a ferramenta de busca do seu leitor de PDF para localizar o termo desejado.

 **Windows:** CTRL + F

 **Mac:** Command + F

Compilação e disponibilização: Jazida.com (www.jazida.com)

Fonte: Imprensa Nacional (<http://portal.in.gov.br>)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 183

Brasília - DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2017



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Legislativo.....	3
Atos do Congresso Nacional.....	4
Atos do Poder Executivo.....	5
Presidência da República.....	5
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	14
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	15
Ministério da Cultura.....	16
Ministério da Defesa.....	21
Ministério da Educação.....	25
Ministério da Fazenda.....	28
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	43
Ministério da Integração Nacional.....	46
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	46
Ministério da Saúde.....	50
Ministério das Cidades.....	80
Ministério das Relações Exteriores.....	81
Ministério de Minas e Energia.....	81
Ministério do Desenvolvimento Social.....	91
Ministério do Esporte.....	93
Ministério do Meio Ambiente.....	93
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	94
Ministério do Trabalho.....	96
Ministério dos Direitos Humanos.....	98
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	99
Ministério Público da União.....	101
Tribunal de Contas da União.....	101
Defensoria Pública da União.....	116
Poder Judiciário.....	116
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	118

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

ACÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 42	(1)
ORIGEM : ADC - 42 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
RELATOR : MIN. LUIZ FUX	
REQTE.(S) : PARTIDO PROGRESSISTA - PP	
ADV.(A/S) : RUDY MAIA FERRAZ (22940/DF) E OUTRO(A/S)	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0179

ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: Após o relatório e as sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Ausentes, justificadamente, o Ministro Celso de Mello, e, participando do seminário anual denominado *Global Constitutionalism*, na Universidade de Yale/EUA, o Ministro Roberto Barroso. Falaram: pelo requerente, Partido Progressista - PP, os Drs. Rudy Maia Ferraz e Vicente Gomes da Silva, e, pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional, a Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, Advogada-Geral da União. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 14.9.2017.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4901 (2)

ORIGEM : ADI - 4901 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA - APINE

ADV.(A/S) : MARÇAL JUSTEN FILHO (7468/PR)
ADV.(A/S) : CESAR AUGUSTO GUIMARÃES PEREIRA (18662/PR)

ADV.(A/S) : EDUARDO TALAMINI (19920/PR)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA - ABCE

ADV.(A/S) : WERNER GRAU NETO (120564/SP) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DO BRASIL

ADV.(A/S) : FELIPE ROCHA DE MORAIS (32314/DF) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : TERRA DE DIREITOS

ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DA BAHIA - AATR/BA

ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO LEMOS CHAVES (16430/BA) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : ABRA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA

ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : DIGNITATIS - ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR

ADV.(A/S) : DANIEL ALVES PESSOA (4005/RN) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : INSTITUTO GAÚCHO DE ESTUDOS AMBIENTAIS- INGA

ADV.(A/S) : EFENDY EMILIANO MALDONADO (82227/RS) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : FEDERAÇÃO DE ORGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE

ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS - OCB

ADV.(A/S) : ANA PAULA ANDRADE RAMOS RODRIGUES (186635/SP) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA

ADV.(A/S) : MAURICIO GUETTA (0271433/SP)

AM. CURIAE. : REDE DE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS DA MATA ATLANTICA - RMA

ADV.(A/S) : MAURICIO GUETTA (0271433/SP)

AM. CURIAE. : MATER NATURA - INSTITUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

ADV.(A/S) : MAURICIO GUETTA (0271433/SP)

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE - AMDA

ADV.(A/S) : MAURICIO GUETTA (0271433/SP)

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO - ABAG

ADV.(A/S) : LUIZ ANTONIO BETTIOL (DF006558/) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADV.(A/S) : CARLOS BASTIDE HORNBACH (19058/DF) E OUTRO(A/S)

Decisão: Após o relatório e as sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Ausentes, justificadamente, o Ministro Celso de Mello, e, participando do seminário anual denominado *Global Constitutionalism*, na Universidade de Yale/EUA, o Ministro Roberto Barroso. Falaram: pelo requerente, Procurador-Geral da República, o Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Vice-Procurador-Geral Eleitoral; pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional, a Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, Advogada-Geral da União; pelos *amici curiae* Instituto Socioambiental - ISA, Rede de Organizações Não-Governamentais da Mata Atlântica - RMA, MATER NATURA - Instituto de Estudos Ambientais e Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA, o Dr. Maurício Guetta; pelos *amici curiae* Terra de Direitos, Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA e Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE, o Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho; pelo *amicus curiae* Associação Brasileira do Agronegócio - ABAG, o Dr. Ewerton Azevedo Mineiro; pelo *amicus curiae* Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, o Dr. Rodrigo Justus de Brito; pelo *amicus curiae* Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, o Dr. Leonardo Papp; pelo *amicus curiae* Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE, o Dr. Marçal Justen Filho; pelo *amicus curiae* Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica - ABCE, a Dra. Paula Suzanna Amaral Mello. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 14.9.2017.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4902 (3)

ORIGEM : ADI - 4902 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA - APINE

ADV.(A/S) : MARÇAL JUSTEN FILHO (7468/PR)

ADV.(A/S) : CESAR AUGUSTO GUIMARÃES PEREIRA (18662/PR)

ADV.(A/S) : EDUARDO TALAMINI (PR19920/)

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA - ABCE

ADV.(A/S) : WERNER GRAU NETO (120564/SP) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DO BRASIL

ADV.(A/S) : RENATO OLIVEIRA RAMOS (0020562/DF) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : TERRA DE DIREITOS

ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DA BAHIA - AATR/BA

ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO LEMOS CHAVES (16430/BA) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : ABRA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA

ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : DIGNITATIS - ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR

ADV.(A/S) : DANIEL ALVES PESSOA (4005/RN) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : INSTITUTO GAÚCHO DE ESTUDOS AMBIENTAIS- INGA

ADV.(A/S) : EFENDY EMILIANO MALDONADO (82227/RS) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : FEDERAÇÃO DE ORGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE

ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : NÚCLEO AMIGOS DA TERRA BRASIL

ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO - CONSFIF

ADV.(A/S) : NELSON A. JOBIM (23650/DF) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS - OCB

ADV.(A/S) : ANA PAULA ANDRADE RAMOS RODRIGUES (186635/SP) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA

II - aquela de que trata o art. 2º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, no caso de operações contratadas com base em recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste.

....." (NR)

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - imediatos, quanto ao art. 4º; e

II - em 1º de janeiro de 2018, quanto aos demais dispositivos.

Art. 20. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990:

a) art. 3º;

b) §§ 5º e 7º do art. 9º; e

II - o art. 3º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

Brasília, 21 de setembro de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia
Dyogo Henrique de Oliveira
Isaac Sidney Menezes Ferreira

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 2017 (*)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, em 29 de maio de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, em 29 de maio de 2008, condicionado ao cumprimento do disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º O auxílio jurídico mútuo compreendido no referido Tratado, em especial no seu art. 1º, § 2º, alíneas "g" e "k", e no art. 5º, exclui medidas que importem em:

I - busca, apreensão, detenção, prisão ou outra medida coercitiva pessoal contra a liberdade de uma pessoa que se encontre no território da Parte Requerida e seja investigada, processada ou julgada penalmente na Parte Requerente;

II - execução, na Parte Requerida, de sentenças penais impostas na Parte Requerente; e

III - transferência de pessoas condenadas para cumprimento de pena ou medida de segurança privativa de liberdade na Parte Requerente.

Art. 3º Desde que satisfeita a condição estabelecida no art. 2º deste Decreto, por meio de ajuste complementar acordado entre as Partes Contratantes, considerar-se-á aprovado o texto do referido Tratado.

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 5/4/2017.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 139, DE 2017 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer emendas ou ajustes complementares ao Acordo que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 5/4/2017.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 140, DE 2017 (*)

Aprova o texto do Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia, firmado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia, firmado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 20/4/2017.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2017

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 786**, de 12 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas, altera a Lei nº 11.578, de 26 de novembro 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de setembro de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 45, DE 2017

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 787**, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a desapropriação, em favor da União, do imóvel que especifica, localizado no Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de setembro de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 46, DE 2017

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 788**, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a restituição de valores creditados em instituição financeira por ente público em favor de pessoa falecida", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de setembro de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 47, DE 2017

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 789**, de 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para dispôr sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de setembro de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 48, DE 2017

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 790**, de 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, e a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, que dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de setembro de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 49, DE 2017

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 791**, de 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 do mesmo mês e ano, que "Cria a Agência Nacional de Mineração e extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de setembro de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 50, DE 2017

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 792**, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 do mesmo mês e ano, que "Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Programa de Desligamento Voluntário, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento



Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, por entender que o militar brasileiro, ao portar passaporte diplomático, poderá desempenhar o seu múnus público de maneira mais eficiente, a:

Nome	Função	Missão	Órgão	Validade do passaporte
Gustavo Luiz de Lima Correia	Tenente-Coronel	Adjunto do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico na Embaixada do Brasil, em Moscou	Ministério da Defesa	14/06/2020
Renata Sabino Pinho de Lima	Dependente	-	Ministério da Defesa	14/06/2020
Gustavo Luiz de Lima Correia Filho	Dependente	-	Ministério da Defesa	14/06/2020
Guilherme Sabino Pinho de Lima	Dependente	-	Ministério da Defesa	14/06/2020

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, por entender que o militar brasileiro, ao portar passaporte diplomático, poderá desempenhar o seu múnus público de maneira mais eficiente, a:

Nome	Função	Missão	Órgão	Validade do passaporte
Antônio Chaves da Silveira Junior	Tenente-Coronel	Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército na Embaixada do Brasil, em Tel Aviv	Ministério da Defesa	14/07/2020
Beatriz Helena Neto	Dependente	-	Ministério da Defesa	14/07/2020
Alice Neto da Silveira	Dependente	-	Ministério da Defesa	14/07/2020

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, por entender que o militar brasileiro, ao portar passaporte diplomático, poderá desempenhar o seu múnus público de maneira mais eficiente, a:

Nome	Função	Missão	Órgão	Validade do passaporte
Marcelo Felipe Alexandre	Capitão de Mar e Guerra	Assessor brasileiro do Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul (CAMAS), Montevidéu	Ministério da Defesa	11/09/2020
Elaine Vianna de Carvalho Alexandre	Dependente	-	Ministério da Defesa	11/09/2020
Mariana Vianna Alexandre	Dependente	-	Ministério da Defesa	11/09/2020
Giovanna Vianna Alexandre	Dependente	-	Ministério da Defesa	11/09/2020

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, e no art. 1º da Portaria nº 640, de 06 de novembro de 2015, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, por entender que o servidor, ao portar passaporte diplomático, poderá desempenhar o seu múnus público de maneira mais eficiente, a:

Nome	Cargo / Função	Missão	Órgão	Validade do Passaporte
José Carlos de Souza	Arquivista	Consulado-Geral em Mumbai	MRE	05/11/2018
Maria do Socorro Gomes da Silva	Dependente	-	-	05/11/2018

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 378, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 3º-A, inciso II, e 26, inciso III, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 21, § 2º, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, na Portaria MME nº 596, de 19 de outubro de 2011, na Portaria MME nº 372, de 19 de setembro de 2017, e o que consta no Processo nº 48340.002071/2017-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.672.223/0001-68, com Sede na Rodovia GO nº 206, km 0, Zona Rural, Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, doravante denominada Autorizada, a importar energia elétrica, de forma excepcional e temporária, da República da Argentina e da República Oriental do Uruguai.

§ 1º A importação da República da Argentina deverá ocorrer por meio das Estações Conversoras de Garabi I e II, até 2.200 MW de potência e respectiva energia elétrica, localizadas no Município de Garruchos e da Conversora de Uruguiana, até 50 MW de potência e respectiva energia elétrica, no Município de Uruguiana, no Estado do Rio Grande do Sul, fronteira com a Argentina;

§ 2º A importação da República Oriental do Uruguai deverá ocorrer por meio da Estação Conversora de Rivera, até 70 MW de potência e respectiva energia elétrica, e da Estação Conversora de Melo, até 500 MW de potência e respectiva energia elétrica, localizadas no Uruguai, na fronteira com o Brasil.

§ 3º A importação da República Oriental do Uruguai por meio da Estação Conversora de Melo, deverá ser precedida de autorização ou contrato para utilizar as Instalações de Transmissão de Interesse Restrito de que trata a Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.280, de 23 de fevereiro de 2010.

§ 4º A autorização de que trata o caput vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A importação de energia elétrica de que trata esta autorização não deverá afetar a segurança eletroenergética do Sistema Interligado Nacional - SIN, de acordo com os critérios utilizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Parágrafo único. A energia importada será destinada ao Mercado de Curto Prazo brasileiro, nos termos e condições estabelecidos na Portaria MME nº 372, de 19 de setembro de 2017, bem como deverá atender às regras e aos procedimentos de comercialização.

Art. 3º O montante de energia elétrica importada será estabelecido pelo ONS em base semanal, tendo como referência os Programas Mensais de Operação - PMO e suas revisões, podendo ser ajustado conforme Programação Diária de Operação ou mesmo por necessidades em tempo real.

Art. 4º As transações decorrentes da importação de energia elétrica objeto desta autorização, deverão atender, prioritariamente, as condições estabelecidas na Portaria MME nº 372, de 2017, e as definidas a seguir:

I - nas disposições estabelecidas pelo Poder Concedente, nos termos do art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004;

II - na Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109, de 26 de outubro de 2004;

III - nas Regras e Procedimentos de Comercialização; e

IV - nas Resoluções Normativas ANEEL nº 225, de 18 de julho de 2006, e nº 323, de 8 de julho de 2008.

Art. 5º Sem prejuízo de outras obrigações e encargos estabelecidos, a Autorizada obrigará-se a:

I - pagar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, nos prazos e nas condições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

II - submeter-se à fiscalização da ANEEL;

III - submeter-se a toda e qualquer regulamentação de caráter geral que venha a ser estabelecida, especialmente àquelas relativas à importação e comercialização de energia elétrica;

IV - ingressar com pedido de adesão à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, após a publicação da autorização de importação;

V - informar mensalmente à ANEEL as transações de importações realizadas, no prazo de quinze dias após a contabilização da CCEE;

VI - cumprir os procedimentos administrativos previstos na legislação que rege a importação e exportação de energia elétrica;

VII - honrar os encargos decorrentes das operações de importação de energia elétrica de que trata esta Portaria;

VIII - contabilizar, em separado, as receitas, as despesas e os custos incorridos com a atividade de importação autorizada, de acordo com os princípios contábeis praticados pelo Setor;

IX - efetuar o pagamento dos encargos de acesso e uso dos Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica decorrentes da autorização, nos termos da regulamentação específica, quando couber;

X - atender, no que couber, às obrigações tributárias, aduaneiras e de natureza cambial, relativas às atividades de importação de energia elétrica; e

XI - manter regularidade fiscal durante todo o período da autorização, estando sujeita às penalidades previstas na regulamentação.

Art. 6º A importação de energia elétrica, de que trata esta Portaria, deverá ser suportada pelos seguintes Contratos:

I - Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST;

II - Autorização ou Contrato para utilizar as Instalações de Transmissão de Interesse Restrito de que trata a Resolução Autorizativa nº 2.280, de 23 de fevereiro de 2010;

III - Contratos de Compra de Energia Elétrica celebrados com os geradores da República da Argentina para atendimento à importação, quando aplicável; e

IV - Contratos de Compra de Energia Elétrica celebrados com os geradores da República Oriental do Uruguai para atendimento à importação, quando aplicável.

§ 1º A Autorizada deverá apresentar à ANEEL os Contratos referidos nos incisos I e II até trinta dias após sua celebração.

§ 2º Os Contratos referidos nos incisos III e IV deverão ser registrados na ANEEL, em conformidade com a regulamentação.

Art. 7º A presente autorização poderá ser revogada na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

I - comercialização de energia elétrica em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável;

II - descumprimento das obrigações decorrentes da autorização;

III - transferência, a terceiros, de bens e instalações utilizados no intercâmbio de energia elétrica, necessários ao cumprimento dos contratos celebrados, sem prévia e expressa autorização; e

IV - a qualquer momento, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará para o Poder Concedente ou para a ANEEL, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade com relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela Autorizada com terceiros, inclusive os relativos aos seus empregados.

Art. 8º A CCEE e o ONS deverão disponibilizar, respectivamente, as regras e procedimentos de comercialização específicos para a contabilização e liquidação da energia importada, os procedimentos operativos específicos, bem como celebrar acordos operacionais aderentes que permitam a importação de energia elétrica, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 21 de setembro de 2017

Processo nº 48300.002857/2017-62. Interessada: Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG-GT. Assunto: Recurso Administrativo interposto com suporte no art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face da Portaria MME nº 291, de 3 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2017, que estabeleceu os valores de indenização das Usinas Hidrelétricas denominadas UHE São Simão e UHE Miranda. Despacho: Nos termos da Nota Informativa nº 47/2017/ASSEC e do Parecer nº 574/2017/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1269/2017/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamentos desta Decisão, conhecimento do Recurso, e, no mérito, nego-lhe provimento.

FERNANDO COELHO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.630, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nºs: 48500.002010/2016-41. Interessado: Concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica; Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 5.861, de 31/05/2016, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 07/06/2016 - Seção: 1, Volume: 153, Número: 107, Página: 32, por meio da substituição dos Anexos I e II daquela Resolução pelos Anexo I e II desta Resolução. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 6.635. Processo nº 48500.000526/2017-31. Interessado: Usina Fotovoltaica Inharé I S.A. Objeto: Revoga a autorização outorgada à Usina Fotovoltaica Inharé I S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central de Geração Fotovoltaica denominada UFV Inharé I, localizada no município de Santa Cruz, estado do Rio Grande do Norte, objeto da Portaria MME nº 177, de 08 de maio de 2015.

Nº 6.636. Processo nº 48500.003287/2010-03. Interessado: Nova Eólica Araras S.A. Objeto: Revoga a autorização outorgada à Nova Eólica Araras S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Araras, localizada no município de Acaraú, estado do Ceará, objeto da Portaria MME nº 563, de 10 de junho de 2010.

Nº 6.637. Processo nº 48500.003739/2010-49. Interessado: Nova Eólica Garças S.A. Objeto: Revoga a autorização outorgada à Nova Eólica Garças S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Garças, localizada no município de Acaraú, estado do Ceará, objeto da Portaria MME nº 566, de 15 de junho de 2010.

Nº 6.638. Processo nº 48500.003740/2010-73. Interessado: Nova Eólica Lagoa Seca S.A. Objeto: Revoga a autorização outorgada à Nova Eólica Lagoa Seca S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Lagoa Seca, localizada no município de Acaraú, estado do Ceará, objeto da Portaria MME nº 605, de 30 de junho de 2010.

Nº 6.639. Processo nº 48500.005469/2010-19. Interessado: Nova Eólica Vento do Oeste S.A. Objeto: Revoga a autorização outorgada à Nova Eólica Vento do Oeste S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Vento do Oeste, localizada no município de Acaraú, estado do Ceará, objeto da Portaria MME nº 745, de 24 de agosto de 2010.

Nº 6.640. Processo nº 48500.001710/2012-94. Interessado: Nova Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A. Objeto: Revoga a autorização outorgada à Nova Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Ge-

radora Eólica denominada EOL Ventos de Santa Rosa, localizada no município de Tianguá, estado do Ceará, objeto da Portaria MME nº 138, de 16 de março de 2012.

Nº 6.641. Processo nº 48500.001939/2012-29. Interessado: Nova Ventos de Santo Inácio Energias Renováveis S.A. Objeto: Revoga a autorização outorgada à Nova Ventos de Santo Inácio Energias Renováveis S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos de Santo Inácio, localizada no município de Tianguá, estado do Ceará, objeto da Portaria MME nº 183, de 26 de março de 2012.

Nº 6.642. Processo nº 48500.001715/2012-17. Interessado: Nova Ventos de São Sebastião Energias Renováveis S.A. Objeto: Revoga a autorização outorgada à Nova Ventos de São Sebastião Energias Renováveis S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos de São Sebastião, localizada no município de Tianguá, estado do Ceará, objeto da Portaria MME nº 140, de 16 de março de 2012.

Nº 6.643. Processo nº 48500.002337/2012-99. Interessado: Nova Ventos de São Sebastião Energias Renováveis S.A. Objeto: Revoga a autorização outorgada à Nova Ventos de São Sebastião Energias Renováveis S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos de Sebastião, localizada no município de Tianguá, estado do Ceará, objeto da Portaria MME nº 226, de 13 de abril de 2012.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 6.644. Processo nº: 48500.002667/2017-99. Interessado: Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE. Objeto: Estabelecer os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE, os quais entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Nº 6.645. Processo nº: 48500.002667/2017-99. Interessado: Boa Vista Energia S.A. - Boa Vista. Objeto: Estabelecer os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Boa Vista Energia S.A. - Boa Vista, os quais entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Nº 6.646. Processo nº: 48500.002667/2017-99. Interessado: Companhia Energética de Alagoas - CEAL. Objeto: Estabelecer os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Companhia Energética de Alagoas - CEAL, os quais entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Nº 6.647. Processo nº: 48500.002667/2017-99. Interessado: Companhia Energética do Piauí - CEPISA. Objeto: Estabelecer os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Companhia Energética do Piauí - CEPISA, os quais entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Nº 6.648. Processo nº: 48500.002667/2017-99. Interessado: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON. Objeto: Estabelecer os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, os quais entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Nº 6.649. Processo nº: 48500.002667/2017-99. Interessado: Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE. Objeto: Estabelecer os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE, os quais entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2018.

As íntegras destas Resoluções (e seus anexos) constam dos autos encontram-se disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 19 de setembro de 2017

Nº 3.035 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004086/2017-91, decide determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS que suspenda, até o dia 30 de novembro de 2017, a aplicação da Parcela Variável de Indisponibilidade - PVI relativa ao desligamento ocorrido no dia 15 de maio de 2017 na Linha de Transmissão - LT Tucuruí - Vila do Conde C3, 500 kV, após explosão de transformador de corrente localizado na Subestação Tucuruí.

Nº 3.040 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo 48500.000404/2017-45, decide (i) aprovar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 063/2000, com o ob-

jetivo de alterar a data da revisão tarifária periódica da Celg Distribuição S/A - CELG-D, de 22/10/2017 para 22/10/2018, e (ii) estabelecer os componentes Pd e T do Fator X em 1,29% e 0%, respectivamente, bem como fixar as perdas técnicas e não técnicas em 9,38% e 3,88%, respectivamente, a serem utilizados no reajuste tarifário de 2017 da CELG-D.

ROMEY DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Em 20 de setembro de 2017

Nº 1.623. Processo nº 48500.005541/2007-02. Interessado: Renova Energia Ltda. Decisão: revogar, a pedido, os Despachos nº 3.075, 8 de outubro de 2007, e nº 27, de 8 de janeiro de 2010, que conferiram, respectivamente, Registro Ativo e Aceite para o Projeto Básico da PCH Pedras, tendo em vista a não apresentação do Sumário Executivo no prazo estabelecido na REN 673/2015.

Nº 1.860. Processo nº 48500.002008/2006-83. Interessados: Optigera S.A. e Alupar Investimento S.A.. Decisão: transferir, da empresa Optigera S.A., cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.290.636/0001-27, para a empresa Alupar Investimento S.A., cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.364.948/0001-38, o DRS-SCH nº 1.695, de 27 de junho de 2016, referente ao processo de implantação e exploração da PCH Verde 03, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.GO.035761-8.01, localizada no município de Rio Verde, estado de Goiás.

Nº 3.046. Processo nº 48500.002006/2006-58. Interessado: Verde 02 Energética Ltda. Decisão: homologar novos parâmetros necessários ao cálculo da Garantia Física da PCH Verde 02 Baixo, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.GO.031768-3.01, de titularidade da Verde 02 Energética Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.434.432/0001-90, situada em trecho do rio Verde, sub-bacia 60, na bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Rio Verde, no estado de Goiás.

Nº 3.058. Processo nº 48500.004611/2017-79. Interessado: Lagedo Alto Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Lagedo Alto IV, empreendimento cadastrado sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.BA.037881-0.01 e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 16.290 kW de Potência Instalada, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizada no município de Guanambi, às coordenadas geográficas 14º59'54.95"S e 42º04'41.96"O, no estado da Bahia.

Nº 3.059. Processo nº 48500.003447/2016-00. Interessado: Lagedo Alto Energia Ltda. Decisão: Alterar o Despacho nº 2.440, de 13 de setembro de 2016, referente a UFV Lagedo Alto III, localizada no município de Guanambi, estado da Bahia, empreendimento cadastrado sob o CEG UFV.RS.BA.036937-3.01, a fim de contemplar a alteração da Potência Instalada de 60.528 KW para 44.200 KW e as coordenadas geográficas de 14º09'19,8"S e 42º43'25,3"O para 14º10'17,28"S e 42º46'15,58"O.

Nº 3.071. Processo nº 48500.001196/2015-30. Interessado: Usina Hidrelétrica JASP Ltda. Decisão: homologar novos parâmetros necessários ao cálculo da Garantia Física da PCH Jasp, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.032571-6.01, de titularidade da Usina Hidrelétrica Jasp Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.205.430/0001-66, localizada no rio Sargento, integrante da sub-bacia 74, na bacia hidrográfica do rio Uruguai, nos municípios de São Miguel da Boa Vista (barragem e casa de força) e Romelândia (barragem), no estado de Santa Catarina.

Nº 3.072. Processo nº 48500.004392/2015-66. Interessado: Cemig Geração e Transmissão S/A. Decisão: (i) aprovar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Machado, no trecho entre o reservatório da UHE Furnas até a sua nascente, localizado na sub-bacia 61, bacia hidrográfica do rio Paraná, no estado de Minas Gerais, apresentados pela empresa Cemig Geração e Transmissão S/A, inscrita no CNPJ nº 06.981.176/0001-58, e (ii) informar que o interessado titular, citado no item (i), poderá exercer o direito de preferência preconizado na Resolução ANEEL nº 672, de 4 de agosto de 2015, referente ao aproveitamento PCH Poço Fundo, CEG nº PCH.PH. MG.002092-3.01, observado o prazo de 60 dias da publicação deste Despacho para solicitação do registro e demais condições especificadas na resolução mencionada.

Nº 3.073. Processo nº 48500.001627/2015-68. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Bom Nome I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PE.033780-3.01, com 29.700 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serra Talhada, no estado do Pernambuco.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA



**SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO
ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de setembro de 2017**

Nº 3.057 - Processo nº 48500.001033/2017-19. Interessados: CEMIG/D e Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. Decisão: reconsiderar parcialmente a decisão emitida por meio do Despacho nº 1.739, de 19 de junho de 2017, e encaminhar o recurso para análise da Diretoria Colegiada da ANEEL. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de setembro de 2017**

Nº 3.074. Processo nº 48500.004717/2015-19. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que: i) considere, no cálculo da quantidade anual de dos Contratos de Cota de Garantia Física - CCGF, o percentual de alocação de cotas de garantia física de 90%, para fins de aferição de lastro para cobertura de consumo das concessionárias de distribuição; ii) utilize a quantidade anual dos CCGF, de que trata o item i) no processo de sazonalização de contratos para o ano de 2018, a ser realizado em dezembro de 2017; e iii) realize a sazonalização dos CCGF no período de setembro a dezembro de 2017, que deve atender o percentual de alocação de 90%, com base no volume médio de energia dos CCGF para o ano de 2017, calculado pela média da energia ponderada pelas horas dos períodos (jan-ago e set-dez), subtraindo dos volumes mensais sazonalizados e o perfil do SIMPLES das concessionárias de distribuição, conforme item III.1 da Nota Técnica 159/2017 - SRM/ANEEL, de 20/9/2017. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 21 de setembro de 2017**

Nº 1.094 - O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, com base na Resolução de Diretoria nº 563, de 21 de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº 685, de 30 de junho de 2017, torna público que foi aprovado o controle de qualidade do Biometano da GNR Dois Arcos Valorização de Biogás Ltda., CNPJ nº 17.173.460/0002-03, situada na Estrada do Pau Ferro, s/n - Sítio do Pau Ferro, Bairro Alecrim, CEP 28.940-000 - São Pedro da Aldeia, RJ, conforme processo 48610.009178/2017-11, sendo permitida a sua comercialização para usos veicular, residencial e comercial, bem como sua mistura com gás natural.

A manutenção da presente aprovação requer a observância das condições descritas no referido processo, a mais do atendimento, após a entrada em operação da planta, do que prevê o item 4.4.1 do Regulamento Técnico nº 1/2017, constante da Resolução ANP nº 685, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre odorização do biometano.

A aprovação do controle de qualidade do biometano de que trata este Despacho não inclui o seu enriquecimento com GLP, propano ou gás natural.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA

Origem	Destino	Material	Diâmetro (pol)	Extensão (m)	Temperatura (°C)	Pressão (Kgf/cm²)	Vazão (m³/h)
Ponto A' REDUC	Ponto B Consigaz	API 5L Gr B	6	850	30	16	120

3- MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Duque de Caxias emitiu, em 30/06/2017, a Licença de Instalação Nº 010/2017, com validade até 30/06/2019.

4- NORMAS

O projeto, construção e montagem levam em consideração as normas brasileiras relativas a cada serviço, sendo que as principais são as seguintes:

- N-0013 K - Requisitos Técnicos Para Serviços De Pintura;
- N-0057 G - Projeto Mecânico de Tubulações Industriais;
- N-0076 G 2ª Emenda - Materiais de Tubulação para Instalações de Refino e Transporte;
- N-0108 D 1ª Emenda - Suspiros e Drenos para Tubulações e Equipamentos;
- N-0115 G - Fabricação e Montagem de Tubulações Metálicas;
- N-0133 K - Soldagem
- N-0442 P 3ª Emenda - Pintura Externa de Tubulação em Instalações Terrestres;
- N-0464 J 1ª Emenda - Construção, Montagem e Condicionamento de Duto Terrestre;
- N-0505 G - Lançador e Recebedor De "Pig" Para Dutos Submarinos E Terrestres;
- N-2171 Cálculo de proteção catódica por corrente impressa - duto terrestre - Procedimento
- N-2177 Projeto de cruzamento e travessia de duto terrestre;
- N-2247 Válvulas de esfera em aço para uso geral e Fire-Safe;
- N-2328 C 1ª Emenda - Revestimento de Junta de Campo para Duto Enterrado
- ABNT NBR 15280-1:2009 NBR 15280-2 Dutos terrestres - Projetos
- ABNT NBR 15280-2:2005 - Dutos terrestres - Construção e Montagem

**DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E
MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS
DERIVADOS E GÁS NATURAL**

AUTORIZAÇÃO Nº 632, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 25 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante no Processo nº 48610.004120/2017-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa I.S. Barbosa Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ nº 05.328.899/0001-90, autorizada a exercer a atividade de transporte a granel por meio aquaviário, na prestação de serviços de transporte a granel líquido de biocombustíveis, de petróleo e seus derivados na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 2000 hp.

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transporte a granel por meio aquaviário, na prestação de serviços de transporte de biocombustíveis, de petróleo e seus derivados na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 2000 hp.

Art. 3º A empresa autorizada deverá utilizar somente embarcações que tenham obtido os devidos Certificados/Declarações, conforme previstos nas respectivas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM).

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 21 de setembro de 2017**

Nº 1.092 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 01 de março de 2012, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.008711/2017-27, considerando:

As informações e o projeto apresentados pela empresa Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. à ANP, referentes à construção de um oleoduto de interligação do Ponto A' (interno a refinaria REDUC), ao Ponto B na sua Base de Armazenagem e Distribuição de GLP, em Duque de Caxias - RJ;

A solicitação feita pela empresa Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. à ANP, por intermédio de correspondências datadas de 17/07/2017, 05/09/2017 e 15/09/2017, para a obtenção de Autorização de Construção do referido oleoduto, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações e no projeto apresentados pela empresa Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimento de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereço à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

ABNT NBR 15221-1:2009 - Tubos de aço - revestimento anticorrosivo externo - parte 1: polietileno em três camadas.

ASME B31.4 - Liquid transportation systems for hydrocarbons, liquid petroleum gas, anhydrous ammonia, and alcohols;
API 5L - Specification for line pipe.
5- CRONOGRAMA

Item	Atividade	Previsão Início	Previsão Fim
1	Projetos	Jul /2017	Ago/2017
2	Aquisição de materiais	Jul /2017	Set/2017
3	Furo direcional	Nov/2017	Jan/2018
4	Montagem /soldagem da tubulação	Nov/2017	Jan/2018
5	Ensaio e testes	Nov/2017	Jan/2018

Nº 1.093 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 01 de março de 2012, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.001269/2011-12, considerando:

As informações e o projeto apresentados pela empresa Stolthaven Santos Ltda. à ANP, referentes à ampliação do seu terminal aquaviário, compreendendo a construção de 6 (seis) tanques e instalações complementares para a movimentação e o armazenamento de produtos inflamáveis e combustíveis das classes I a III, inclusive biodiesel e mistura óleo diesel/biodiesel e etanol combustível, no Bairro Alemoa, Município de Santos, Estado de São Paulo;

3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia da ANP.

ANEXO

1- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Consta do Processo Administrativo nº 48610.008711/2017-27, da Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. a solicitação de Autorização para a construção de um oleoduto de interligação do Ponto A', interno à refinaria REDUC, ao Ponto B na sua Base de Armazenagem e Distribuição de GLP em Duque de Caxias - RJ, acompanhada dos documentos necessários ao atendimento da Resolução ANP nº 52, de 02/12/2015.

2- DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O oleoduto de interligação do Ponto A', interno à refinaria REDUC, ao Ponto B, na Base de Armazenagem e Distribuição de GLP da Consigaz Distribuidora de Gás Ltda., terá o diâmetro nominal de 6", extensão de 850m, vazão de 120m³/h, pressão mínima na sucção das bombas 5kgf/cm² e pressão máxima na sucção das bombas 17kgf/cm².

Todos os materiais, inclusive os acessórios tais como válvulas, flanges, etc. são especificados em 300 psi, devendo ser toda a tubulação executada com tubos de aço-carbono sem costura, API 5L, com grau B.

O GLP será transferido para a CONSIGAZ por meio das bombas P-13109A/B/C e P-13110A/B, ambas instaladas na REDUC. Dois sistemas de medição fiscal serão instalados. Um localizado próximo ao ponto A e outro no site da Consigaz.

O controle de pressão da linha será feito por meio da PV-1370-539, uma válvula de controle de pressão atuada por sistema hidráulico. O sistema será protegido por meio das válvulas PSV-1370536 e PSV-1370537 (de alívio e segurança).

A linha de alimentação de GLP líquido partirá do Ponto "A" na unidade U-1370 na REDUC. Este trecho será aéreo sobre os suportes já existentes, seguindo por aproximadamente 70 m até o limite de propriedade da REDUC. A partir do limite de divisa da REDUC e a área pública, o duto atravessará a Av. Fabor por baixo de uma ponte de concreto existente por aproximadamente 10m, por onde já passam outros dutos. A partir deste trecho, o duto mudará de direção em 90º à direita seguindo por aproximadamente 410m enterrado (furo direcional) em linha reta a uma profundidade de 1,80m ao lado da Av. Fabor em direção leste, até o valão existente entre a cerca da Supergasbras e a Nacional Gás. Neste ponto, o duto mudará de direção em uma curva aproximada de 120º à esquerda, seguindo enterrado em linha reta a uma profundidade de 1,80m por aproximadamente 230m pela lateral do valão até a Rua Guadiana, onde mudará novamente de direção em 90º a esquerda, seguindo enterrado e em linha reta a uma profundidade de 1,80m por aproximadamente 70m até a frente do terreno da Consigaz, onde mudará de direção em 90º à direita e seguindo enterrado por aproximadamente 60m até o ponto "B" da Consigaz (em uma estação de medição).

Nos trechos de introdução e afloramento do solo, a tubulação será revestida com fita de polietileno da Torofita ou similar, até a distância de 1 (um) metro antes e após o nível de transição aéreo/subterrâneo.

Todo o espaço entre flanges, deverá ser preenchido com graxa e fita de polietileno, tipo Scotch Rap da 3M ou similar, para evitar a corrosão dos parafusos e faces dos flanges.

O duto deverá ser isolado eletricamente nas duas extremidades, com atendimento às disposições contidas na ABNT NBR 15589-1, para garantia da eficácia do projeto de proteção catódica por corrente impressa exigido para a implantação do duto.

Os cruzamentos de tubos sob ruas deverão ser projetados considerando o emprego de revestimento do duto com concreto, conforme item 5.10 da ABNT 15280-2.

Nos trechos subterrâneos, a tubulação deverá ser revestida com polietileno em três camadas conforme ABNT NBR 15221-1. Nos trechos aéreos será aplicada uma demão de tinta de poliuretano acrílico, conforme a Norma PETROBRAS N-2677.

O duto terá as seguintes características:

A solicitação feita pela empresa Stolthaven Santos Ltda. à ANP, por intermédio das correspondências protocolizadas em 04 e 13 de setembro de 2017, para a obtenção de Autorização de Construção da referida ampliação, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações e no projeto apresentados pela empresa Stolthaven Santos Ltda. à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Stolthaven Santos Ltda. continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia outorgada pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

ANEXO

1- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Consta do Processo Administrativo nº 48610.001269/2001-12, da Stolthaven Santos Ltda., a solicitação de autorização para a construção da ampliação do seu terminal aquaviário, compreendendo 6 (seis) tanques e instalações complementares para a movimentação e o armazenamento de produtos inflamáveis e combustíveis das classes I a III, inclusive biodiesel e mistura óleo diesel/biodiesel e etanol combustível, localizado na Rua Augusto Scaraboto, 215 - Alemoa - Cep.: 11095-500, Município de Santos, Estado de São Paulo, acompanhada de documentos necessários para o atendimento da Resolução ANP nº 52, de 02/12/2015 e Resolução ANP nº 30 de 26.10.2006.

2- DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nesta ampliação, está prevista a instalação de seis tanques de armazenamento para produtos classe I, II e III, na Área III do Terminal, sendo que três tanques terão capacidade nominal de armazenamento para 3.000 m³ cada e os outros três tanques terão a capacidade de armazenamento para 2.300 m³ cada, totalizando uma capacidade de armazenamento de 15.900 m³. Os tanques terão as características apresentadas na tabela abaixo:

TAG	Diâmetro(m)	Altura(m)	CapacidadeNominal (m³)
TQ 97	14,67	18,30	3.000
TQ 98	14,67	18,30	3.000
TQ 99	14,67	18,30	3.000
TQ 100	12,84	18,30	2.300
TQ 101	12,84	18,30	2.300
TQ 102	12,84	18,30	2.300

Os tanques serão verticais projetados, fabricados e montados conforme a norma API 650 - Apêndice "F" (versão 2013, adendo 2016). Os tanques serão construídos em aço carbono e serão protegidos contra corrosão por pintura industrial a base de epóxi e poliuretanos com predominância da cor branca.

No cenário anual, predominantemente, a ocupação dos tanques será com produtos líquidos inflamável classe II, ou seja, óleo diesel, porém os tanques serão construídos e equipados com as proteções adequadas para a armazenagem outros produtos de classe I e III.

Os tanques de armazenamento não possuirão teto ou selo flutuante, os tetos serão fixos e do tipo domo. Serão equipados com válvulas de controle de pressão nas condições normais de operação e para casos de emergências, além disso, será instalada válvula para inertização dos tanques com nitrogênio reduzindo a possibilidade de formação de atmosfera explosiva no interior dos tanques entre a nível do produto e o teto.

Para o controle operacional da quantidade estocada e ou movimentada, será instalado sistema de telemetria com medição online. Esse mesmo sistema será utilizado para monitorar os níveis operacionais máximo de utilização de cada tanque e também o nível crítico de enchimento dos tanques alarmando no CCO - Centro de Controle Operacional a situação de ocupação de cada tanque, evitando a possibilidade de transbordamento. Além desse equipamento, será instalado uma chave de nível, como equipamento de redundância de alarme de nível crítico de ocupação dos tanques.

Para controle da temperatura do produto armazenado nos tanques, será instalado fita termométrica interligada ao sistema de monitoramento com verificação online, através do CCO - Centro de Controle Operacional.

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 626, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 312, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.010147/2017-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa CAPITAL TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.326/0001-58, situada na Av. Coronel Marcos Konder, nº 805, Sala 1101, Centro - Itajai/SC, Cep: 88301-302, autorizada a exercer a atividade de importação de solventes.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

MARIA INES SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 627, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP 315, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.010718/2017-17, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Flamma Óleos e Derivados Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.244.519/0001-30, situada na Avenida Ataulfo de Paiva, 135 - sala 1017 - Leblon - CEP 22.440-032- Rio de Janeiro - RJ, autorizada a exercer a atividade de exportação de biodiesel e derivados de petróleo.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade, descrita acima, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 628, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP nº 313, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo nº 48610.010730/2017-13, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Brasvila Comércio Importação e Exportação Ltda., situada na Rua Castelo, 309; Lote 4 Quadra 6; Jardim Limoeiro; Serra/ES. CEP: 29164-030, inscrita no CNPJ nº 20.079.009/0001-47, autorizada a exercer a atividade de importação de diesel e biodiesel.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

Os tanques serão protegidos por sistema de combate a incêndio, atendendo aos requisitos da norma ABNT 17.505, parte 07. Os tanques terão sistema fixo de aplicação de espuma através de câmaras, e resfriamento através de anel com aspersores. Ambos os sistemas serão instalados no topo do costado de cada tanque.

O manifold para acionamento dos sistemas de resfriamento e espuma, conforme necessidade, será instalado respeitando as distâncias estabelecidas na norma técnica ABNT 17.505, parte 07.

Além dos sistemas mencionados, serão implantados hidrantes e canhões monitores para o combate a incêndio nos tanques estacionários atendendo aos requisitos estabelecidos na norma técnica ABNT 17.505 - parte 07.

Para movimentação dos produtos armazenados, serão instalados seis conjuntos de motobombas, ou seja, uma para cada tanque de armazenamento. As bombas serão instaladas fora do dique de contenção e interligadas aos tanques por tubulações metálicas.

A carga e descarga dos caminhões tanques acontecerá em plataforma existente e situada na Área III do terminal da Stolthaven. Os produtos serão conduzidos por tubulações metálicas interligando as bombas até os pontos de carga e descarga nas baias correspondentes. Além da plataforma para carga e descarga de caminhões, haverá outras tubulações específicas que serão instaladas para operações com os navios e transferências internas entre tanques. Essas tubulações interligarão os tanques à área de manobra existente (denominada internamente como área de "pig") da Área III. As tubulações entre a área de manobra (área de pig) no terminal e os píeres II, III e IV, para atracação de navios na área da CODESP, são existentes e estão em operação com os demais tanques do terminal.

As instalações elétricas atenderão aos requisitos das normas ABNT 17.505, ABNT 5410, ABNT IEC 60079 que contemplam também os parâmetros para os estudos de classificação de áreas, estabelecendo o grupo de explosividade e a temperatura máxima para os invólucros dos componentes elétricos.

O sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA e aterramento serão projetados e instalados conforme os requisitos das normas ABNT 17.505 e ABNT 5419. O sistema de proteção contra descarga atmosférica e aterramento das instalações da ampliação serão, quando possível, interligados ao sistema de proteção das demais instalações.

Instrumentos e outros dispositivos elétricos e ou eletrônicos, quando instalados serão fornecidos conforme as especificações técnicas e adequadas à classificação da área a ser aplicado.

3- MEIO AMBIENTE

A CETESB- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo concedeu ao empreendimento, em 18/05/2012, a Licença de Instalação - Nº 18001176 que continua válida, e se refere a 5 tanques. Adicionalmente, a CETESB- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo concedeu ao empreendimento, em 10/04/2017, a Licença Prévia e de Instalação - Nº 18000365 que se refere ao tanque restante e a mais 30 tanques a serem construídos futuramente na Área III do Terminal.

4- NORMAS

O terminal foi projetado de acordo com as seguintes principais normas:

Normas Nacionais -

ABNT NBR 17.505 - Armazenamento de Líquidos Infláveis e Combustíveis

ABNT NBR 6118 - Projeto de Estrutura de Concreto - Procedimentos

ABNT NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações

ABNT NBR 12615 - Sistema de Combate a Incêndio por Espuma

ABNT NBR 7821 - Tanques Soldados para Armazenamento de petróleo e Combustíveis

ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de baixa Tensão

ABNT NBR 5419 - Proteção Contra Descargas Atmosféricas

NBR IEC 60079 - Atmosferas Explosivas

Normas Estrangeiras -

API 650 - Welded Steel Tanks for Oil Storage

ANSI - B 31.4 - Pipe Line Transportation System

ANSE B 16.5 - Pipe Flange and Flanged Fitting NPS ½, through NPS 24 metric/inch standard

dard

ASME CODE Sec IX - Welding, Brazing and Fusing, Procedure, Welder Brazers, and Welding,

Brazing and Fusing Operators.

API 2000 - Venting Atmospheric and Low Pressure Storage Tanks

5. CRONOGRAMA

Item	Atividade	Previsão Início	Previsão Fim
1	Tanques - projeto/fabricação/ montagem/pintura	Out/2017	Jan/2019
2	Fundação - estaqueamento	Out/2017	Abr/2018
3	Construção das bases de concreto	Jan/2018	Mai/2018
4	Demolição do antigo armazém	Jan/2018	Dez/2018
5	Aquisição dos equipamentos	Mar/2018	Jun/2018
6	Tubulação - fabricação e montagem	Jan/2018	Fev/2019
7	Elétrica - fabricação e montagem	Fev/2018	Nov/2018
8	Engenharia e contingência	Out/2017	Mar/2019

AUTORIZAÇÃO Nº 629, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº 314, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.010730/2017-13, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Brasvila Comércio Importação e Exportação Ltda., situada na Rua Castelo, 309; Lote 4 Quadra 6; Jardim Limoeiro; Serra/ES. CEP: 29164-030, inscrita no CNPJ nº 20.079.009/0001-47, autorizada a exercer a atividade de importação de Gasolinas Automotivas.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 630, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP 17, de 19 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta no processo nº 48610.008845/2017-48, torna público o seguinte ato:



Art. 1º Fica a empresa MTU do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 48.600.191/0001-59, situada na Via Anhanguera, s/nº; km 29+203 metros; Perus; São Paulo/SP. CEP: 05275-000, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado automotivo e industrial.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação de óleo lubrificante acabado automotivo e industrial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 631, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.004739/2009-85, torna público o seguinte ato:

Art. 1º A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ n.º 34.274.233/0329-93, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, fica autorizada a construir a ampliação das instalações de armazenamento de combustíveis (tanques 21, 22, 24 a 26) localizadas na Rodovia PE 60, km 10 - Complexo Industrial - SUAPE - Ipojuca - PE - CEP: 55590-000.

Integram a Base Compartilhada as seguintes empresas:

<p>Empresa</p> <p>RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.</p> <p>IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.</p> <p>PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.</p>	<p>CNPJ n.º</p> <p>33.453.598/0323-27</p> <p>33.337.122/0203-14</p> <p>34.274.233/0329-93</p>
--	---

As instalações de armazenamento, cuja Autorização para Construção da Ampliação está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques aéreos verticais (tanques 21, 22, 24 a 26) apresentados na tabela a seguir. A capacidade total da ampliação será de 55.866,00 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe
21	28,36	14,73	9.311,00	I, II ou III
22	28,36	14,73	9.311,00	I, II ou III
24	28,36	14,73	9.311,00	II ou III
25	28,36	14,73	9.311,00	II ou III
26	28,36	14,73	9.311,00	I, II ou III
27	28,36	14,73	9.311,00	II ou III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 21 de setembro de 2017

Nº 1.088 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 05 de novembro de 2013, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea c, torna público o cancelamento, por requerimento, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de venda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PB0224796	AFL GÁS NATURAL LTDA.	09.200.728/0001-31	JOAO PESSOA	PB	48610.002195/2008-36
BA0020571	ATHAYDE COSTA E CIA LTDA	16.146.607/0001-14	SALVADOR	BA	48610.001481/2002-99
SP0002493	AUTO POSTO SÃO JUDAS LTDA	61.550.398/0001-24	SAO PAULO	SP	48610.005005/2000-85
SP0018921	AUTO POSTO 123 LTDA	02.851.177/0001-27	TAUBATE	SP	48610.017416/2001-11
PR/MS0088054	BPD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	12.282.134/0001-21	CAMPO GRANDE	MS	48610.016000/2010-50
BA0189291	CENTRAL BRASIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	04.681.172/0004-71	PORTO SEGURO	BA	48610.006118/2005-11
PR/BA0090327	CUMURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	12.942.565/0001-77	PRADO	BA	48610.000273/2011-63
PR/PE0087726	FREVVO - POSTO E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	09.231.767/0001-04	RECIFE	PE	48610.014999/2010-01
PE0228990	POSTO CENTRO SUL LTDA.	09.490.876/0001-38	RECIFE	PE	48610.005639/2008-95
BA0174099	RAMOS & CIA. LTDA.	06.238.373/0001-81	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	48610.006748/2004-12
AL0019392	TENOARA COMÉRCIO LTDA	12.275.228/0002-54	PARIPUEIRA	AL	48610.021153/2001-28

Nº 1.089 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base no Art. 7º, IV, e Art. 30, I da Resolução ANP n.º 41 de 05 de novembro de 2013, torna público o cancelamento, por SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de venda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
BA0028069	AGAMENON DA SILVA PINHO & CIA. LTDA	04.146.185/0001-06	ARACI	BA	48610.010318/2002-17
GO0176275	AUTO POSTO CHIAPPETTÃO LTDA	06.284.882/0001-40	VILA BOA	GO	48600.003381/2004-88
SC0164798	AUTO POSTO GS LTDA	05.577.318/0001-53	BRUSQUE	SC	48610.010624/2003-34
PR/SP0087687	AUTO POSTO MENINA LTDA.	10.231.325/0001-39	PIRACICABA	SP	48610.014831/2010-97
PR/PR0147551	AUTO POSTO REDE BR LTDA	11.304.327/0001-73	TOLEDO	PR	48610.011723/2013-13
PR/BA0068761	CASTRO REIS PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	10.327.415/0001-28	ITABUNA	BA	48610.004591/2009-89
SP0000270	CENTRO DE SERVIÇOS FRANCO ASSADO SULÉSTE LTDA	02.928.132/0001-03	DIADEMA	SP	48610.010378/2001-59
PR/RS0155082	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PHOENIX LTDA - EPP	11.247.692/0002-74	SAO LEOPOLDO	RS	48610.004164/2014-68
CE0185803	COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MONTE MOR LTDA.	07.083.420/0001-28	PACAJUS	CE	48610.002976/2005-88
RS0215015	DISMABE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	00.272.169/0001-09	SANTA MARIA	RS	48610.009082/2007-81

PB0190407	EDVALDO ARAÚJO NASCIMENTO & CIA. LTDA.	07.107.986/0001-42	LAGOA SECA	PB	48600.002453/2005-51
RS0023805	EVA AMELIA QUADRADO SCHERER	87.290.086/0001-12	ARROIO GRANDE	RS	48610.004381/2002-14
PR/GO0084778	G A COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	11.919.422/0001-81	BARRO ALTO	GO	48610.009689/2010-66
AL0182862	NEUSVALDO ALVES BARBOSA & CIA LTDA.	05.964.486/0001-00	ARAPIRACA	AL	48610.001154/2005-81
PR/MG0168433	PETROLAGOS COMBUSTÍVEIS LTDA	08.371.948/0001-65	LAGOA DA PRATA	MG	48610.013873/2014-34
MG0159047	POSTO BRASIL BR 265 LTDA - EPP	17.873.977/0001-16	NEPOMUCENO	MG	48610.003926/2003-56
PR/RS0176390	POSTO DE COMBUSTÍVEIS WD LTDA	23.341.807/0001-93	CANOAS	RS	48610.007200/2016-15
RS0230398	POSTO HABIB MAUA LTDA.	08.707.277/0001-60	IBIRUBA	RS	48610.006306/2008-83
PR/RS0169227	POSTO TRI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	17.969.124/0002-63	CAXIAS DO SUL	RS	48610.001521/2015-17
PR/RS0113582	RONDA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	15.196.065/0001-21	NONOAI	RS	48610.005431/2012-52
PR/SP0060231	SERRANO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA.	09.586.276/0001-78	GLICERIO	SP	48610.008247/2008-88
MT0218316	SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME	08.399.617/0001-33	SAO JOSE DO RIO CLARO	MT	48610.012205/2007-61
PR/PR0104382	TAPEJARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	97.533.006/0001-66	TAPEJARA	PR	48610.014984/2011-15
PR/BA0071901	TUPÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. ME.	09.495.451/0001-11	ILHEUS	BA	48610.007264/2009-89

Nº 1.090 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base no Art. 30, inciso I e Art. 31, IX, da Resolução ANP n.º 51 de 30 de novembro de 2016, torna público o cancelamento, por POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de venda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/SP0182675	ALEX FÉLIX DA SILVA GÁS - ME	10.609.772/0001-89	VERA CRUZ	SP	48610.000286/2010-51
GLP/SP0176808	CLEIA TEMIS RODRIGUES DE SOUZA CALDATTO - ME	10.488.025/0001-30	GUARACAI	SP	48610.001321/2009-16
GLP/MS0208752	CONVENIENCIA E GAS SILVA REGINA LTDA - ME.	04.552.753/0001-60	CAMPO GRANDE	MS	48610.008751/2011-83
GLP/PR0235723	CRODOVALDO DE SOUZA FREITAS 32620365953	24.737.627/0001-98	INDIANOPOLIS	PR	48610.008970/2016-77
GLP/BA0215217	DANUZA MARIA GUIMARAES CAVALCANTI ME	09.474.451/0001-35	SIMOES FILHO	BA	48610.005801/2012-51
GLP/MG0223363	DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA SANTOS EIRELI - ME.	19.055.048/0001-25	POUSO ALEGRE	MG	48610.011473/2013-11
001/GLP/SP0011782	EMBU DISO GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.	69.329.258/0002-13	EMBU DAS ARTES	SP	48610.001524/2007-41
GLP/AM0209813	FELIX E LOUVEIRA LTDA - ME	11.501.184/0001-90	MANAUS	AM	48610.006289/2011-80
GLP/RN0229483	FRANCISCA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SANTOS 04271584436	22.265.501/0001-32	SERRA NEGRA DO NORTE	RN	48610.004505/2015-86
GLP/TO0228147	J MARTINS CARDOSO - ME	11.233.270/0004-01	ARAGUAINA	TO	48610.013940/2014-11
GLP/MA0182947	M DE JESUS SILVA FERREIRA - ME	03.049.991/0002-76	SAO LUIS	MA	48610.000625/2010-08
GLP/MA0182948	M DE JESUS SILVA FERREIRA - ME	03.049.991/0004-38	SAO LUIS	MA	48610.000628/2010-33
GLP/MA0221928	M DE JESUS SILVA FERREIRA - ME	03.049.991/0008-61	SAO LUIS	MA	48610.007361/2013-58
GLP/SP0228640	MAEMURA E CAETANO LTDA ME	17.872.992/0001-40	BARRINHA	SP	48610.013976/2014-02
GLP/MT0218478	MARGARETE KERBER - ME	09.510.321/0003-72	COLIDER	MT	48610.013637/2012-56
GLP/MG0228570	MILGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	08.643.035/0004-01	EXTREMA	MG	48610.001328/2015-86
GLP/MG0226447	PAIVA MARTINS GAS E CIA. LTDA. - ME	20.555.566/0001-97	UBERABA	MG	48610.008425/2014-19
GLP/SC0210699	RAPIDINHO DE GAS E SERVICOS LTDA ME	07.008.728/0001-09	BLUMENAU	SC	48610.012368/2011-20
GLP/MG0176829	RICARDO MARCILLI LOPES CPF 90714300730	10.327.169/0001-04	JUIZ DE FORA	MG	48610.001284/2009-46
GLP/MG0184428	TIEWGÁS COMERCIAL LTDA.	05.221.870/0001-04	ESMERALDAS	MG	48610.003209/2010-53

Nº 1.091 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 2, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de venda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PR0217645	A. C. DE ARRUDA - COMERCIO DE GAS ARRUDA - ME	15.828.750/0001-23	LONDRINA	PR	48610.010483/2012-41
GLP/PR0201754	A PORTUGUESA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	11.483.685/0001-90	LONDRINA	PR	48610.013085/2010-14
GLP/PR0201277	A.C. CORDEIRO GÁS ME	12.056.977/0001-00	LONDRINA	PR	48610.012187/2010-12
GLP/PR0058080	ALAN COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	09.412.363/0001-09	LONDRINA	PR	48610.007973/2008-83
GLP/PR0186221	ALCINO & TOLENTINO LTDA.	11.686.240/0001-08	LONDRINA	PR	48610.006447/2010-11
001/GLP/PR0015697	ALINE APARECIDA FERREIRA	08.654.278/0001-94	LONDRINA	PR	48610.007882/2007-67
GLP/PR0188462	ANDRÉ FERNANDO MARTINS E CIA LTDA - ME	10.962.922/0001-33	LONDRINA	PR	48610.011527/2010-98
001/GLP/PR0018001	BRUNA SOARES	08.887.434/0001-67	LONDRINA	PR	48610.012292/2007-56
001/GLP/PR0019198	C. B. DOS SANTOS - GÁS	08.527.239/0001-26	LONDRINA	PR	48610.000878/2008-59
GLP/PR0172730	CAFEZAL COMERCIO DE GAS LTDA.	09.436.483/0001-46	LONDRINA	PR	48610.009621/2008-62
GLP/PR0183796	CLAUDETE APARECIDA FRANCO PEDRO	10.362.489/0001-03	LONDRINA	PR	48610.002516/2010-17
GLP/PR0204138	DELTA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	12.535.576/0001-32	LONDRINA	PR	48610.018153/2010-03
001/GLP/PR0003189	DONILSON DA SILVA	06.057.317/0001-40	LONDRINA	PR	48610.000043/2005-56
GLP/PR0209577	DORIVAL DA SILVA - GAS -ME	13.549.709/0001-92	LONDRINA	PR	48610.010286/2011-41
GLP/PR0226522	E. DE J. BRAGA DA SILVA - AGUA E GAS - ME	19.662.937/0001-50	LONDRINA	PR	48610.006161/2014-69
001/GLP/PR0020224	E. SILVA PORTO - GÁS LTDA.	08.910.661/0001-66	LONDRINA	PR	48610.002943/2008-81
GLP/PR0175366	EDISON RIBEIRO DE MORAIS & CIA LTDA -ME	01.447.554/0001-02	LONDRINA	PR	48610.013283/2008-63



GLP/PR0203219	EF DE BARROS & CIA LTDA - ME	11.876.693/0001-05	LONDRINA	PR	48610.016163/2010-32	001/GLP/PR0019929	NERINDA ASSIS LEÃO DO NASCIMENTO GÁS - ME	03.697.689/0001-43	LONDRINA	PR	48610.001747/2008-99
001/GLP/PR0014604	F A CALDANA E CIA LTDA	05.609.716/0001-04	LONDRINA	PR	48610.005922/2007-36	GLP/PR0183830	IVALDO JOSE DE SOUZA - GÁS	10.987.812/0001-26	LONDRINA	PR	48610.002411/2010-68
001/GLP/PR0021691	FIEL COMERCIO DE GÁS LTDA.	09.323.680/0001-59	LONDRINA	PR	48610.006487/2008-48	001/GLP/PR0021446	NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	09.273.925/0001-80	LONDRINA	PR	48610.005617/2008-25
GLP/PR0172843	GASBIPORA - COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	05.154.772/0003-63	LONDRINA	PR	48610.009771/2008-76	GLP/PR0201262	OLIVEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	10.354.586/0001-46	LONDRINA	PR	48610.012069/2010-12
GLP/PR0207347	GLADIMIR ANTONIO BELLINI & CIA LTDA - ME	01.677.089/0001-98	LONDRINA	PR	48610.005722/2011-60	GLP/PR0176355	P. R. BAGGIO E CIA LTDA	09.675.272/0001-66	LONDRINA	PR	48610.000104/2009-17
001/GLP/PR0015246	GUEDES & CUBAS LTDA	07.434.932/0001-91	LONDRINA	PR	48610.007045/2007-38	GLP/PR0185939	PIU COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	10.614.636/0001-87	LONDRINA	PR	48610.005755/2010-29
GLP/PR0209162	HONDA GÁS LTDA	13.020.195/0001-83	LONDRINA	PR	48610.009454/2011-55	GLP/PR0210740	RAQUEL FERREIRA DE SOUZA - ME	13.666.893/0001-50	LONDRINA	PR	48610.012474/2011-11
GLP/PR0180939	I.M. DOS SANTOS GÁS	10.772.430/0001-85	LONDRINA	PR	48610.013321/2009-69	GLP/PR0220308	RODRIGO ALVES DA ROSA	15.370.357/0001-39	LONDRINA	PR	48610.002295/2013-20
GLP/PR0203979	J. P. MARTINS - GÁS	10.678.784/0001-65	LONDRINA	PR	48610.018066/2010-84	GLP/PR0173286	ROGERIO ALVES DA SILVA	06.273.383/0001-58	LONDRINA	PR	48610.010647/2008-53
GLP/PR0186788	J. V. DA SILVA - GÁS	11.488.639/0001-84	LONDRINA	PR	48610.007563/2010-57	001/GLP/PR0011664	ROMANA GAS LTDA.	07.142.339/0001-71	LONDRINA	PR	48610.001347/2007-19
001/GLP/PR0013561	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO - GÁS	07.368.198/0001-00	LONDRINA	PR	48610.004515/2007-11	001/GLP/PR0013972	SATO & IWATA LTDA - ME	03.028.028/0001-25	LONDRINA	PR	48610.005063/2007-85
001/GLP/PR0020808	JOSELMA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	03.613.451/0001-92	LONDRINA	PR	48610.004653/2008-71	001/GLP/PR0020113	SILVANA DA VEIGA - GÁS E BEBIDAS	08.633.918/0001-80	LONDRINA	PR	48610.001725/2008-29
GLP/PR0235104	JR COMERCIO DE GÁS LONDRINA - EIRELI - ME	24.215.708/0001-28	LONDRINA	PR	48610.007315/2016-00	GLP/PR0219500	SM COMÉRCIO DE GÁS POSITIVO LTDA	16.527.995/0001-83	LONDRINA	PR	48610.000859/2013-90
GLP/PR0176698	LUIZ CARLOS DE CARVALHO -GAS-ME	05.684.941/0001-05	LONDRINA	PR	48610.000910/2009-87	GLP/PR0183921	S.R.FRANCISCO & CIA LTDA	11.085.348/0001-45	LONDRINA	PR	48610.002014/2010-96
001/GLP/PR0019629	M G B DA ROCHA & CIA LTDA.	08.701.475/0001-17	LONDRINA	PR	48610.001180/2008-51	001/GLP/PR0000162	W A M COMERCIO DE GAS LTDA. - ME.	05.625.245/0001-28	LONDRINA	PR	48610.003459/2004-45
GLP/PR0202151	MARIA VILMA DA MOTA - ME	16.368.853/0001-10	LONDRINA	PR	48610.002779/2013-79	001/GLP/PR0018989	W C SILVEIRA & CIA. LTDA.	08.482.835/0001-37	LONDRINA	PR	48610.014838/2007-11
001/GLP/PR0009078	MAX COMERCIO DE GAS LTDA - ME	08.065.283/0001-61	LONDRINA	PR	48610.009901/2006-17						
GLP/PR0183324	M.G VIEIRA COMERCIO DE GAS	11.124.272/0001-10	LONDRINA	PR	48610.001147/2010-45						
GLP/PR0217722	MISSÃO GAS LTDA	15.760.251/0001-41	LONDRINA	PR	48610.011350/2012-91						
GLP/PR0207959	MISSÃO GÁS LTDA ME	12.995.902/0001-94	LONDRINA	PR	48610.006930/2011-86						

MARIA INES SOUZA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

NIRE 53300002819
CNPJ 00.357.038/0001-16

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 505ª REUNIÃO REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2017

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, na sala 415-B, secretariado por mim, ALLAN ARRUDA DE CASTRO, Secretário-Geral. Presentes, nos termos do Art. 10, Parágrafo Único do Regimento Interno do Conselho de Administração, o Presidente, WILSON FERREIRA JÚNIOR, e o Conselheiro JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, por videoconferência, bem como os Conselheiros VILMOS DA SILVA GRUNVALD, MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA, GLEIDE ALMEIDA BRITO e RAFAELO ABRITTA. Instalados os trabalhos, o Conselho passou aos assuntos da pauta, a saber: I - ASSUNTOS DELIBERADOS: ITEM 1. PROC. PSG-0331/2017 (APROVADO) - RELATOR: Conselheiro VILMOS DA SILVA GRUNVALD - DELIBERAÇÃO Nº 0057/2017 - ASSUNTO: Versão 3.0 da Política de Patrocínios das Empresas Eletrobras. ITEM 2. PROC. PSG-0334/2017 (APROVADO) - RELATOR: Conselheiro VILMOS DA SILVA GRUNVALD - DELIBERAÇÃO Nº 0058/2017 - ASSUNTO: Versão 2.0 da Política de Comunicação e Engajamento com Públicos de Interesse das Empresas Eletrobras. ITEM 3. PROC. PSG-0338/2017 (APROVADO) RELATOR: Conselheiro VILMOS DA SILVA GRUNVALD - DELIBERAÇÃO Nº 0059/2017 - ASSUNTO: Participação da Eletronorte no "equity" da Norte Energia S.A. e representação na 38ª Assembleia Geral Extraordinária da SPE, a ser realizada em 12.07.2017. ITEM 4. PROC. PSG-0351/2017 (APROVADO) - RELATOR: Conselheiro VILMOS DA SILVA GRUNVALD - DELIBERAÇÃO Nº 0060/2017 - ASSUNTO: Instrumento de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças nº 002/2017, a ser firmado com a Boa Vista Energia S.A. ITEM 5. PROC. PSG-0353/2017 (RETIRADO DE PAUTA) - ASSUNTO: Pagamento de valores e remuneração compensatória (Quarentena) ao Sr. Tito Cardoso de Oliveira Neto, ex-Diretor-Presidente, devido ao término de seu mandato. O presente processo foi retirado de pauta pelo Conselheiro Vilmos Grunvald, considerando ser o tema de competência da Diretoria da Eletronorte. ITEM 6. PROC. PSG-0358/2017 (APROVADO) - RELATOR: Conselheiro WILSON FERREIRA JÚNIOR - DELIBERAÇÃO Nº 0061/2017 - ASSUNTO: Confirmação de Recondução de Diretores - Mandato 2017/2019. O Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, no uso de sua atribuição estatutária e considerando as atribuições estatutárias e regimental deste Conselho, bem como os termos da CTA-PR-336/2017, de 11.07.2017, DELIBERA: Confirmar a recondução dos seguintes membros da Diretoria Executiva, para cumprir o período remanescente do mandato relativo ao biênio 2017/2019, os quais tiveram os mandatos estendidos por meio da DEL-0040/2017, de 09.05.2017: ANTONIO MARIA AMORIM BARRA, Diretor Econômico-Financeiro; WILLAMY MOREIRA FROTA, Diretor de Operação; ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL, Diretor de Gestão Corporativa. É a seguinte a qualificação dos membros da Diretoria Executiva reconduzidos para o biênio 2017/2019: ANTONIO MARIA AMORIM BARRA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 3405/D CREA-PA, e do CPF nº 038.678.702-68, residente e domiciliado à Quadra 204, Lote 3, Bloco C, Ap. 1701 - Ed. Quatro Mirante - Águas Claras - CEP: 71939-540- Brasília -DF; WILLAMY MOREIRA FROTA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 0421015-8 SSP/AM, e do CPF nº 077.141.652-00, residente e domiciliado à Alameda Austria 97, Ponta Negra, CEP: 69037-011 - Manaus - AM; ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 68067379 SSP/SP e do CPF nº 010.513.538-07, residente e domiciliado à Rua Martinico Prado 481, Ap. 803, Bairro Higienópolis, CEP: 01.224-010, São Paulo-SP. Continuando, o Conselho passou ao item seguinte da pauta: II. ASSUNTOS PARA INFORMAÇÃO/EXPOSIÇÃO. 1. Fluxo de Caixa. 2. Certificação SOX -3. CMDE -4. Remuneração Global de Di-

rigentes -5. Ouvidoria - 6. Demonstrações Financeiras ref. 06/2017. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Brasília, 03 de agosto de 2017. (Ass.) WILSON FERREIRA JÚNIOR, VILMOS DA SILVA GRUNVALD, JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, RAFAELO ABRITTA, MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA e GLEIDE ALMEIDA BRITO. Eu, ALLAN ARRUDA DE CASTRO, na qualidade de Secretário-Geral da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., declaro que o texto integral desta Ata está transcrito às fls. 303 a 306 do "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" nº 13. REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JCDF: Registrada sob o nº 20170709850, em 14.09.2017.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo DNPM nº 932.627/2009

Aprovo o parecer técnico nº 008/2017 - PAG exarado pela Diretoria de Procedimentos Arrecadatórios, dou provimento ao recurso apresentado por Mineração Caldense Ltda. e determino o recálculo dos débitos de CFEM nos termos que o mesmo sugere. (4.78)

Processo DNPM nº 932.527/2009

Aprovo o parecer técnico nº 008/2017 - PAG exarado pela Diretoria de Procedimentos Arrecadatórios, dou provimento ao recurso apresentado por Mineração Caldense Ltda. e determino o recálculo dos débitos de CFEM nos termos que o mesmo sugere e torno sem efeito o Despacho do Diretor Geral publicado em 07/06/2017, às fls. 1.827. (4.78)

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 166/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
873.513/2009-MINERAÇÃO AZEVEDO LTDA-ANGICAL/BA, RIACHÃO DAS NEVES/BA - Guia nº 121/2017-50.000t-Areia- Validade:31/12/2018
871.123/2011-SCHIEDEGGER MINERAÇÃO, TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA ME-BELMONTE/BA, CANAVIEIRAS/BA - Guia nº 115/2017-10.000t-Mármore- Validade:15/04/2018
872.346/2012-CASA NOVA MINERAÇÃO LTDA-CASA NOVA/BA - Guia nº 116/2017-10.000t-Calcário- Validade:17/07/2018
871.216/2014-SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-PARATINGA/BA - Guia nº 118/2017-16.000t-Quartzito- Validade:15/06/2018
872.179/2014-STUFFBROWN MINERAÇÃO LTDA ME-BOQUIRA/BA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA - Guia nº 112/2017-16.000t-Quartzito- Validade:08/08/2018
870.296/2015-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA-CURUÇÁ/BA - Guia nº 119/2017-10.000t-Mármore- Validade:04/03/2019
872.868/2016-NORTH FACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME-SENTO SÉ/BA - Guia nº 123/2017-16.000t-Quartzito (revestimento)- Validade:30/03/2019
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
873.998/2011-XAVIER S. & SILVA LTDA- Área de 230,65ha para 48,27ha-Areia (Construção Civil)
871.075/2012-XAVIER S. & SILVA LTDA- Área de 569,92ha para 48,50ha-Areia (Construção Civil)
870.226/2013-XAVIER S. & SILVA LTDA- Área de 149,19ha para 49,45ha-Areia (Construção Civil)
871.714/2013-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA- Área de 985,49ha para 113,46ha-Mármore
871.885/2013-FABRÍCIO ORSIOLI ME- Área de 150,39ha para 50,00ha-Areia (Construção Civil)

870.934/2014-JOABE FERREIRA BRITO ME- Área de 564,88ha para 50,00ha-Areia
871.216/2014-SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- Área de 989,78ha para 731,44ha-Quartzito

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
871.499/2012-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-

Granito

872.866/2012-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA-Areia
872.867/2012-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA-Areia
870.314/2015-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA-Areia
870.488/2015-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA-Areia
871.449/2015-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA-Areia
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)

871.764/2014-MINERAÇÃO POR DO SOLL EIRELI EPP-ALVARÁ Nº12237/2015

870.491/2015-SERRA NORTE GRANITOS LTDA-ALVARÁ Nº5107/2015

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)

870.396/2015-MINERAÇÃO UIBÁI COMERCIAL LTDA ME-ALVARÁ Nº13534/2015

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)

874.404/2011-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8550/2014

870.007/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8560/2014

870.294/2012-CBG MINERAÇÃO S A-ALVARÁ Nº11237/2013

870.320/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8567/2014

870.321/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8568/2014

870.322/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8569/2014

870.325/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8570/2014

871.377/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8576/2014

871.378/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8577/2014

871.379/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8578/2014

871.380/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8579/2014

871.382/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8581/2014

871.391/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8590/2014

871.912/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8599/2014

871.914/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8601/2014

871.916/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8654/2014

872.099/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8658/2014

872.484/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8666/2014

872.486/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8668/2014

872.489/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8671/2014

872.555/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8673/2014

872.556/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8674/2014

872.557/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8675/2014

872.558/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8676/2014

872.589/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8698/2014



872.701/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8703/2014
 872.763/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8712/2014
 871.644/2013-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8781/2014
 872.690/2013-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8830/2014
 872.701/2013-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº8840/2014
 Fase de Concessão de Lavra
 Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
 970.491/2000-CIA DE FERRÓ LIGAS DA BAHIA FER-BASA-Cromita
 Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
 870.399/1996-MINERAL MINÉRIOS DA BAHIA LTDA ME- Fonte "São Bento de Núrsia", Marca "Meleve" Embalagem 20 litros(sem gás)- DIAS D'ÁVILA/BA
 Fase de Requerimento de Lavra
 Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
 870.099/1999-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-PE-TROLINA/PE, JUAZEIRO/BA - Guia nº 122/2017-36.000t-Areia-Validade:31/12/2018
 870.100/1999-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-PE-TROLINA/PE, JUAZEIRO/BA - Guia nº 124/2017-36.000t-Areia (Construção Civil)- Validade:13/09/2018
 871.199/2000-RED GRANITI MINERAÇÃO LTDA-PARAMIRIM/BA, ÉRICO CARDOSO/BA - Guia nº 117/2017-16.000t-Quartzito (revestimento)- Validade:09/04/2019
 871.206/2000-RED GRANITI MINERAÇÃO LTDA-ÉRICO CARDOSO/BA, PARAMIRIM/BA - Guia nº 97/2017-16.000t-Quartzito- Validade:11/07/2018
 870.771/2010-MINERAÇÃO ATLÂNTICA LTDA.-PARAMIRIM/BA - Guia nº 126/2017-16.000t-Quartzito- Validade:05/12/2018

RELAÇÃO Nº 172/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Torna sem efeito Multa Aplicada-REL. PESQ.(646)
 871.964/2005-PEDRA CONTENTE MINERAÇÃO LTDA-ME- AI Nº2954/2012
 870.433/2006-ROBERTO DE CARVALHO E SILVA- AI Nº3874/2012
 871.219/2006-PAN MINERAÇÃO LTDA- AI Nº1518/2012
 871.707/2006-PEDREIRA COSME E DAMIÃO LTDA- AI Nº3793/2012
 872.283/2006-NOVA AURORA MARMORES E GRANITOS LTDA- AI Nº3836/2012
 872.552/2006-JULIANO QUARESMA DE OLIVEIRA- AI Nº4892/2012
 873.410/2006-MINERACAO FISCHER LTDA. ME- AI Nº4095/2012
 873.530/2006-MARIA DE LOURDES SILVA JARDIM- AI Nº4738/2012
 873.617/2006-RENILZA DA COSTA FERREIRA- AI Nº3337/2012
 873.816/2006-REINAN BATISTA QUEIROZ- AI Nº3223/2012
 872.772/2009-MINERAÇÃO SÃO VICENTE LTDA- AI Nº4646/2012
 870.657/2010-M A CAIRES & CIA LTDA- AI Nº4645/2012

RELAÇÃO Nº 173/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)
 870.314/2001-ORESTES CAMPOS DELL'ORTO-AI Nº1938/2006
 870.770/2001-WADSON DA SILVA CHAVES-AI Nº4104/2005
 870.633/2005-JOSÉ LINCOLN DOS SANTOS FI-AI Nº4406/2012
 871.680/2005-THIAGO XIBLE SALLES RAMOS-AI Nº4826/2012
 871.964/2005-PEDRA CONTENTE MINERAÇÃO LTDA-ME-AI Nº2954/2012
 870.317/2006-FOX MINERAÇÃO LTDA-AI Nº3869/2012
 870.433/2006-ROBERTO DE CARVALHO E SILVA-AI Nº3874/2012
 871.219/2006-PAN MINERAÇÃO LTDA-AI Nº1518/2012
 871.707/2006-PEDREIRA COSME E DAMIÃO LTDA-AI Nº3793/2012
 872.552/2006-JULIANO QUARESMA DE OLIVEIRA-AI Nº4892/2012
 873.407/2006-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA-AI Nº4685/2012
 873.410/2006-MINERACAO FISCHER LTDA. ME-AI Nº4095/2012
 873.494/2006-MARCIO FERREIRA SANTOS-AI Nº4884/2012
 873.530/2006-MARIA DE LOURDES SILVA JARDIM-AI Nº4738/2012
 873.617/2006-RENILZA DA COSTA FERREIRA-AI Nº3337/2012

873.816/2006-REINAN BATISTA QUEIROZ-AI Nº3223/2012
 872.772/2009-MINERAÇÃO SÃO VICENTE LTDA-AI Nº4646/2012
 870.657/2010-M A CAIRES & CIA LTDA-AI Nº4645/2012

RELAÇÃO Nº 180/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Determina arquivamento Auto de infração(1872)
 870.314/2001-ORESTES CAMPOS DELL'ORTO- AI Nº299/2004
 870.464/2001-AILTON LUSTOZA DOS SANTOS- AI Nº2374/2006
 871.117/2003-MINERAÇÃO MACARANÍ MÁRMORES E GRANITOS LTDA- AI Nº187/2009
 870.496/2004-ROBERIO ALVES NEVES- AI Nº2221/2008
 871.680/2005-THIAGO XIBLE SALLES RAMOS- AI Nº1186/2011
 871.728/2005-MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES PINHO MARTINEZ- AI Nº2737/2010
 872.835/2005-LUCIO ROBERTO ELLER- AI Nº2739/2010
 873.088/2006-ARA COELI TEIXEIRA LADEIA- AI Nº5681/2007
 873.407/2006-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA- AI Nº2329/2011
 873.494/2006-MARCIO FERREIRA SANTOS- AI Nº3617/2011
 870.634/2007-MINERAÇÃO MONTE SINAI EIRELI ME- AI Nº1296/2012
 871.435/2007-TERRA BRANCA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA- AI Nº2736/2011
 874.793/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5276/2011
 874.796/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5258/2011
 874.797/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5261/2011
 874.799/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5247/2011
 874.811/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5209/2011
 874.860/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº5205/2011
 874.942/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº5291/2011
 874.948/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº5315/2011
 874.949/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº5316/2011
 874.951/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº5219/2011
 874.954/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº5220/2011
 874.971/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº5228/2011
 874.975/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº589/2012
 874.986/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº587/2012
 875.044/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº7395/2011
 875.108/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5323/2011
 872.574/2008-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº199/2012
 872.578/2008-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº257/2012
 872.937/2008-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº271/2012
 872.942/2008-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº147/2012
 873.152/2008-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº6467/2011
 874.986/2008-PIETRINE SERVICOS EM PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA- AI Nº2495/2012
 870.290/2009-NATURALLI PEDRAS NATURAIS DA BAHIA LTDA ME.- AI Nº7025/2011
 870.297/2009-JANDIR FRAGA- AI Nº2519/2012
 870.817/2009-CELSO DALCIN- AI Nº6618/2011
 871.669/2009-JUCELINO PEREIRA DE SOUZA- AI Nº6732/2011
 872.629/2009-NATURALLI PEDRAS NATURAIS DA BAHIA LTDA ME.- AI Nº7127/2011
 872.859/2009-MANOEL PEDRO SILVA MASCARENHAS- AI Nº1554/2012
 872.860/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº1553/2012
 872.861/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº1552/2012
 872.862/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº1551/2012
 872.863/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº1550/2012
 872.864/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº1549/2012

872.869/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº1544/2012
 872.871/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº1542/2012
 872.872/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº1541/2012
 872.875/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA- AI Nº1538/2012
 873.620/2009-FORTALEZA MINERAÇÃO LTDA- AI Nº2584/2012
 Fase de Disponibilidade
 Determina arquivamento Auto de infração(1872)
 870.873/2002-LEOVAZ DA ROCHA COUTINHO- AI Nº1489/2007
 870.021/2005-MAGNÓLIA DA COSTA SILVA- AI Nº2766/2010
 870.662/2005-MINERAÇÃO PRIMAVERA LTDA- AI Nº2868/2010
 870.778/2006-JOSÉ CARLOS CARVALHO MIRANDA- AI Nº1484/2011
 870.790/2006-CID CARLOS PEREIRA- AI Nº1553/2011
 873.706/2006-JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS NETO- AI Nº2465/2011

RELAÇÃO Nº 181/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035)
 870.314/2001-ORESTES CAMPOS DELL'ORTO-AI Nº299/2004
 870.464/2001-AILTON LUSTOZA DOS SANTOS-AI Nº2374/2006
 871.117/2003-MINERAÇÃO MACARANÍ MÁRMORES E GRANITOS LTDA-AI Nº187/2009
 870.496/2004-ROBERIO ALVES NEVES-AI Nº2221/2008
 871.680/2005-THIAGO XIBLE SALLES RAMOS-AI Nº1186/2011
 871.728/2005-MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES PINHO MARTINEZ-AI Nº2737/2010
 872.835/2005-LUCIO ROBERTO ELLER-AI Nº2739/2010
 873.407/2006-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA-AI Nº2329/2011
 873.494/2006-MARCIO FERREIRA SANTOS-AI Nº3617/2011
 870.634/2007-MINERAÇÃO MONTE SINAI EIRELI ME- AI Nº1296/2012
 871.435/2007-TERRA BRANCA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-AI Nº2736/2011
 874.793/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5276/2011
 874.796/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5258/2011
 874.797/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5261/2011
 874.799/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5247/2011
 874.811/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5209/2011
 874.860/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº5205/2011
 874.942/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº5291/2011
 874.948/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº5315/2011
 874.949/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº5316/2011
 874.951/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº5219/2011
 874.954/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº5220/2011
 874.971/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº5228/2011
 874.975/2007-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº589/2012
 874.986/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº587/2012
 875.044/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº7395/2011
 875.108/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5323/2011
 872.574/2008-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº199/2012
 872.578/2008-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº257/2012
 872.937/2008-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº271/2012
 872.942/2008-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº147/2012
 873.152/2008-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº6467/2011
 874.986/2008-PIETRINE SERVICOS EM PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA-AI Nº2495/2012
 870.290/2009-NATURALLI PEDRAS NATURAIS DA BAHIA LTDA ME.-AI Nº7025/2011
 870.297/2009-JANDIR FRAGA-AI Nº2519/2012
 871.669/2009-JUCELINO PEREIRA DE SOUZA-AI Nº6732/2011
 872.629/2009-NATURALLI PEDRAS NATURAIS DA BAHIA LTDA ME.-AI Nº7127/2011

872.859/2009-MANOEL PEDRO SILVA MASCARENHAS-AI Nº1554/2012
872.860/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº1553/2012
872.861/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº1552/2012
872.862/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº1551/2012
872.863/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº1550/2012
872.864/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº1549/2012
872.869/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº1544/2012
872.871/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº1542/2012
872.872/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº1541/2012
872.875/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LTDA-AI Nº1538/2012
873.620/2009-FORTALEZA MINERAÇÃO LTDA-AI Nº2584/2012
Torna sem efeito auto de infração - Início da pesquisa(1409)
872.469/2016-CALCÁRIO BR 101 LTDA-AI Nº1934/2017
Fase de Disponibilidade
Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035)
870.873/2002-LEOVAZ DA ROCHA COUTINHO-AI Nº1489/2007
870.662/2005-MINERAÇÃO PRIMAVERA LTDA-AI Nº2868/2010
870.778/2006-JOSÉ CARLOS CARVALHO MIRANDA-AI Nº1484/2011
870.790/2006-CID CARLOS PEREIRA-AI Nº1553/2011
873.706/2006-JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS NETO-AI Nº2465/2011

RELAÇÃO Nº 183/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito a caducidade do alvará de pesquisa-TAH(651)
871.135/2016-ALICE MINERAÇÃO LTDA ME- Publicado DOU de 01/09/2017

RELAÇÃO Nº 185/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina arquivamento Auto de infração(230)
871.965/2015-SUCURI GRANITOS DÓ BRASIL LTDA-AI Nº1924/2017
Aceita defesa apresentada(241)
871.965/2015-SUCURI GRANITOS DO BRASIL LTDA
Nega provimento a defesa apresentada(242)
870.463/2015-MG MINERAÇÃO DE TOMBOS LTDA.
ME

872.732/2015-WALDEC MACHADO LOPES
873.079/2015-GRANROCHAS MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
871.981/2016-JULIANA SANTANA SANTOS MACARIO

RELAÇÃO Nº 186/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
873.856/2008-SHEILA MARIA NUNES SEIXAS FONTES-OF. Nº209/2017
871.434/2010-PSL EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS QUARTZITO LTDA EPP-OF. Nº216/2017
870.853/2011-MINERAÇÃO GRAJUMAR LTDA.-OF. Nº210/2017
870.545/2012-MINERAÇÃO GUIMARÃES LTDA ME-OF. Nº213/2017
871.873/2012-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA-OF. Nº215/2017
870.566/2013-MINERAÇÃO GUIMARÃES LTDA ME-OF. Nº217/2017
871.380/2013-DJALMA CAFE DOS SANTOS-OF. Nº214/2017
870.064/2015-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME-OF. Nº211/2017
870.682/2016-LOURIVAN DA SILVA FERREIRA-OF. Nº212/2017
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1736)
872.102/2013-MARCOS ROGERIO ALVES VARJAO ME-OF. Nº221.44.061/2017

RELAÇÃO Nº 223/2017

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
a3 Mineração, Exportação e Importação Ltda me - 870804/15, 871059/15, 871062/15, 871063/15, 871166/15
Agropecuária Lua Nova Ltda me - 871505/13
Allmining Mineração Ltda me - 870694/15
Antônio Davi Dos Santos Neto - 871190/15, 871191/15, 871192/15, 871193/15

Aurora Boreal Mineração Ltda - 871013/12
Auto Laam Transportes de Cargas Ltda me - 871078/15
Cabral Mineração LTDA. - 870406/13
Canga Roxa Mineração LTDA. me - 871372/14
Carlos Alberto Souza Gomes - 870925/12
Carlos Tadeu Cassini - 872235/12
Chen Changjian - 872863/13
Christovam Monteiro de Almeida - 871262/15
Consilene Alves de Lima - 870837/12, 870838/12
Construquali Engenharia LTDA. - 871246/14
Cooperativa Dos Garimpeiros do Vale do Itapicuru - 872636/13
Demater Diesel Empreendimentos Ltda me - 870668/13
Dilson Benevides da Silva - 870511/15
Diniz Azevedo Patrimonial Ltda me - 870622/13
Ecoservi Pesquisa, Exploração Comercialização Mineral Ltda me - 871646/14
Empresa de Desenvolvimento Mineral do Brasil Ltda - 870032/13, 870034/13, 872086/12
Everaldo Bispo Dos Santos - 871187/12
Francisco Saraiva de Araujo - 871149/12
gm Mineradora Grandantas LTDA. - 870918/15
Helio Josue de Oliveira me - 870508/14, 870509/14
Heraldino Souza de Menezes - 871329/15
J.a.silva Santana Serviços e Construções me - 870823/15
Jose Antonio Gomes Dos Santos me - 871805/13, 871806/13
José Ciro Pimentel Dias - 871672/15
José Humberto Cardoso Oliveira - 870872/15, 871621/12
Leandro Pereira da Silva - 871183/15
Luciano Dos Santos - 871144/12
Mel Mineradora Estirpe LTDA. me - 871419/14, 871985/14
mg Mineração de Tombos LTDA. me - 872063/14
Mhp Representações Ltda - 870892/15
Mineração Concorde Alpha 1 Importação e Exportação Ltda me - 870206/13
Mrm Construtura Ltda - 870709/15
Nascimento Engenharia e Comércio Ltda - 871423/15
Paulo André Braz Silva me - 871074/15
Renovae Máquinas Equipamentos e Empreendimentos LTDA. - 871206/12, 871060/12
Rezende Exportadora Ltda - 871102/15
Robson Antônio Guimarães - 871765/13
Rodrigo Queiroz Santana Eireli me - 870590/15
Simon Patrimonial Ltda - 871076/15
União Brasileira de Agregados LTDA. - 871843/12, 872642/12, 872643/12, 872644/12, 872645/12
Xyz Brasil Empreendimentos Minerais Ltda Epp - 871163/13

RELAÇÃO Nº 229/2017

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Fernando Cesar Trindade de Aguiar - 872865/08

RELAÇÃO Nº 230/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Fernando Cesar Trindade de Aguiar - 872865/08 - Not.1046/2017 - R\$ 4.123,27
Xyz Brasil Empreendimentos Minerais Ltda Epp - 871608/13 - Not.1043/2017 - R\$ 3.517,53, 871607/13 - Not.1044/2017 - R\$ 7.035,07

RELAÇÃO Nº 231/2017

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Delta do Brasil Importação e Exportação de Minérios LTDA. - 870064/13, 870065/13
Juliano Guimarães Silva - 871757/16, 871758/16, 871796/16
Sidney Diniz de Almeida - 874650/11

RAIMUNDO SOBREIRA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 105/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
800.266/2015-CERÂMICAS KAPPA INDUSTRIA LTDA- Alvará nº4608/2015 - Cessionario:8007712015-LUIZ GENTIL NETO- CPF ou CNPJ 08.585.373/0001-83
800.266/2015-CERÂMICAS KAPPA INDUSTRIA LTDA- Alvará nº4608/2015 - Cessionario:800.770/2015-LUIZ GENTIL NETO- CPF ou CNPJ 08.585.373/0001-83
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
800.461/2015-DAVID DUARTE SAMPAIO- Cessionário:FRANCISCO HIBERNON PEREIRA SOUSA- CPF ou CNPJ 381.563.423-72- Alvará nº12570/2015
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
800.618/2015-LUIZA DE MARILAC MATOS NEVES SILVEIRA

Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
800.792/2010-FRANCISCO A. LIMA PRODUTOR RURAL ME-OF. Nº999/2017 e 1000/2017-60 dias
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1737)
800.792/2010-FRANCISCO A. LIMA PRODUTOR RURAL ME-OF. Nº998/2017
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Licenciamento com vigência a partir dessa publicação(730)
800.225/2015-JOÃO MACEDO CRUZ-Licenciamento Nº19 de 2017-Vencimento em 08/05/2019
800.310/2015-T C DE ARAUJO ME-Licenciamento Nº18 de 2017-Vencimento em 02/06/2025
800.729/2015-JOSÉ MOACYR OLEGÁRIO SANTANA FILHO-Licenciamento Nº20 de 2017-Vencimento em 20/09/2028
800.417/2016-JOSÉ WANGINALDO DE GOIS-Licenciamento Nº17 de 2017-Vencimento em 20/01/2018
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
800.392/2016-KILVIO PEREIRA DA SILVA MINERAÇÃO ME

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(742)
800.513/2012-CERÂMICA TELHA CEARÁ LTDA ME- Licenciamento Nº:1428/2014 - Vencimento em 10/01/2022
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
800.398/2016-ANTONIA PEREIRA MOTA DE CARVALHO- Cessionário:ANTONIA PEREIRA MOTA DE CARVALHO ME- CNPJ 22.543.141/0001-93- Licenciamento nº06/2017- Vencimento do Licenciamento: 26/04/2027
Homologa renúncia do licenciamento(784)
800.696/2015-R. FURLANI ENGENHARIA LTDA

RELAÇÃO Nº 106/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
800.672/2014-GEOVERITAS GEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA- Cessionário:C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA- CPF ou CNPJ 25.913.377/0001-62- Alvará nº3725/2015
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
800.454/2013-PEDREIRA NATASHA LTDA-GRANITO/BRITA
800.455/2013-PEDREIRA NATASHA LTDA-GRANITO/BRITA

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
800.162/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
800.163/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
800.164/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
800.165/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
800.170/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
800.171/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
800.172/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
800.173/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
800.174/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
800.175/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
800.176/2014-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
800.501/2006-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - Guia nº 24/2017-4.000TONELADAS-QUARTZITO- Validade:07/04/2018

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
800.109/2002-ICEVA INDUSTRIA DE CERAMICA VALE DO ACARAU LTDA-OF. Nº1001/2017
800.193/2005-ANTÔNIO ASSUNÇÃO NOVAIS-OF. Nº1024/2017
800.131/2011-CERÂMICA NR LTDA-OF. Nº1023
Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(742)
800.546/2012-F. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA ME- Licenciamento Nº:1368/2014 - Vencimento em 17/03/2022

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Licenciamento com vigência a partir dessa publicação(730)
800.445/2013-COCOROTE ALIMENTOS ORGÂNICOS LTDA. ME-Licenciamento Nº22 de 2017-Vencimento em 17/07/2023
800.721/2016-SÃO PEDRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-Licenciamento Nº23 de 2017-Vencimento em 20/09/2027
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
800.677/2014-CICERO DMONTHIE MONTEIRO LANCHAS ME-OF. Nº1022/2017
800.555/2016-NEUMA MUNIZ SAMPAIO GOMES DE MATOS-OF. Nº1021/2017
800.053/2017-J. ODAIR VIANA JUNIOR ME-OF. Nº1002/2017

PEDRO VALBER MONTENEGRO PONTES



SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 136/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Eunice Pereira Barbalho - 848167/12 - Not.155/2017 - R\$ 1.525,88

RELAÇÃO Nº 137/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Eunice Pereira Barbalho - 848167/12 - Not.156/2017 - R\$ 3.577,26

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 73/2017

Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)
886.162/2002-PRIMECO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINERIOS LTDA- Substância Aprovada:CASSITERITA E TOPÁZIO

886.007/2007-METALMIG MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Substância Aprovada:CASSITERITA,MINERIO DE NIÓBIO

886.515/2007-BRASIL MANGANES CORPORATION MINERAÇÃO S.A- Substância Aprovada:CASSITERITA
886.293/2009-METALMIG MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Substância Aprovada:CASSITERITA

886.423/2010-SAMACA FERROS LTDA- Substância Aprovada:Cassiterita

886.413/2011-BRASIL MANGANES CORPORATION MINERAÇÃO S.A- CNPJ:07.324.592/0001-46- Substância Aprovada:CASSITERITA

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)

886.245/2003-CERAMICA UNIAO EIRELI EPP

886.514/2007-AMAZÔNIA CAPITAL E PARTICIPAÇÕES

LTDA

Propostas desclassificadas para o procedimento de disponibilidade(1808)

886.444/2010-ADEILSON DA SILVA ME - CNPJ: 00.652.585/0001-24 E JUCA TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 03.404.749/0001-92 - EDITAL Nº 15/2014 - Publicado DOU de 15/05/2014

Classificação das propostas técnicas do procedimento de disponibilidade(2088)

886.162/2002- EDITAL DISPONIBILIDADE Nº73/2015-ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01- PRIMECO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINERIOS LTDA - (24 PONTOS) 02 - BRASIL MANGANES CORPORATION MINERAÇÃO S.A (21 PONTOS) 03 - COPEMAC - COOPERATIVA ESTANIFERA MASSANGANA E CALADINHO LTDA - (20 PONTOS) 04 - GILBERTO LUIZ DE ROSS (20 PONTOS)

886.007/2007- EDITAL DISPONIBILIDADE Nº73/2015-ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01 - METALMIG MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (24 PONTOS) 02 - BRASIL MANGANES CORPORATION MINERAÇÃO S.A (23 PONTOS) 03 - COOMIGA COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES - (18 PONTOS)

886.515/2007- EDITAL DISPONIBILIDADE Nº73/2015-ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01 - BRASIL MANGANES CORPORATION MINERAÇÃO S.A (24 PONTOS) 02 - MINERAÇÃO LIRIO BRANCO - (21 PONTOS)

886.293/2009- EDITAL DISPONIBILIDADE Nº73/2015-ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01 - METALMIG MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (24 PONTOS) 02 - BRASIL MANGANES CORPORATION MINERAÇÃO S.A (23 PONTOS) 03 - COOMIGA COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES - (18 PONTOS)

886.423/2010- EDITAL DISPONIBILIDADE Nº65/2015-ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01 - SAMACÁ FERROS LTDA - (24 PONTOS) 02 - BRASIL MANGANES CORPORATION MINERAÇÃO S.A (22 PONTOS)

886.413/2011- EDITAL DISPONIBILIDADE Nº77/2015-ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01 - BRASIL MANGANES CORPORATION MINERAÇÃO S.A (23 PONTOS) 02 - COOMIGA COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES - (18 PONTOS) - 03 - COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE CAMPO NOVO DE RONDONIA (16 PONTOS)

ANDREIA MORESCHI DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 262, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º, da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001852/2017-66, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Ceni, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.AI.SP.037341-9.01, de titularidade da empresa CENI - Central Energética Nova Independência S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.746.559/0001-19, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput, autorizado por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.485, de 11 de julho de 2017, é alcançado pelo art. 1º da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de fevereiro de 2017 e são de exclusiva responsabilidade da CENI - Central Energética Nova Independência S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3º A CENI - Central Energética Nova Independência S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A CENI - Central Energética Nova Independência S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 2007, na Portaria MME nº 310, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01 - Nome Empresarial CENI - Central Energética Nova Independência S.A.	02 - CNPJ 10.746.559/0001-19
03 - Logradouro Fazenda Bela Vista	04 - Número s/nº
05 - Complemento	06 - Bairro/Distrito Zona Rural
08 - Município Nova Independência	07 - CEP 16940-000
09 - UF SP	10 - Telefone (16) 3987-9100 / (18) 3744-9400
11 - DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	UTE Ceni (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.485, de 11 de julho de 2017).
Descrição do Projeto	Central Geradora Termelétrica denominada UTE Ceni, compreendendo: I - Uma Unidade Geradora, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito, compartilhado com a UTE Ipê, constituído de uma Subestação Elevadora de 13,8/138 kV existente junto à UTE Ipê, com um transformador de 30/37,5 MVA, e uma linha de transmissão em 138 kV, em Circuito Duplo, de aproximadamente trinta e cinco quilômetros de extensão, conectando-a à Subestação Dracena, sob a responsabilidade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.
Período de Execução	De 1º/03/2017 a 31/01/2018.
Localidade do Projeto	Município de Nova Independência, Estado de São Paulo.
12 - REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Luiz Roberto Kaysel Cruz.	CPF: 000.277.788-60.
Nome: Evandro de Paulo Durando.	CPF: 286.292.538-19.
Nome: Marcos Antônio Lebre Rizzotti.	CPF: 101.759.758-84.

13 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	38.841.811,78.
Serviços	2.482.059,72.
Outros	5.663.100,00.
Total (1)	46.986.971,50.
14 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	35.248.944,19.
Serviços	2.252.469,20.
Outros	5.139.263,25.
Total (2)	42.640.676,64.

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º, da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.003304/2017-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Serra Velha, de titularidade da empresa Hidrelétrica Serra Velha Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.349.970/0001-08, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput, autorizado por meio da Licença de Instalação nº 2.785/2015, de 14 de maio de 2015, emitida pela Fundação do Meio Ambiente -FATMA/SC, é alcançado pelo art. 1º da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de abril de 2017 e são de exclusiva responsabilidade da Hidrelétrica Serra Velha Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3º A Hidrelétrica Serra Velha Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. No caso de não apresentação do documento de que trata o caput, o projeto será considerado não implantado para fins do REIDI e sujeito às penalidades previstas na legislação.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Hidrelétrica Serra Velha Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 2007, na Portaria MME nº 310, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01 - Nome Empresarial Hidrelétrica Serra Velha Ltda.	02 - CNPJ 72.349.970/0001-08
03 - Logradouro Estrada Geral	04 - Número s/nº
05 - Complemento Km 1	06 - Bairro/Distrito Serra Velha
07 - CEP 88420-000	08 - Município Agrolândia
09 - UF SC	10 - Telefone (47) 3534-4057
11 - DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	CGH Serra Velha (Autorizada pela Licença de Instalação nº 2.785/2015, de 14 de maio de 2015).
Descrição do Projeto	Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Serra Velha, compreendendo:

	I - uma Unidade Geradora, totalizando 990 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora para 23 kV, junto à central geradora, e uma linha de transmissão em 23 kV, de aproximadamente quatorze quilômetros e quinhentos metros de extensão, que se conecta ao tronco do alimentador TCL-03 da Subestação Trombudo Central, de propriedade da Celesse Distribuição S.A.
Período de Execução	De 1º/01/2017 a 31/12/2018.
Localidade do Projeto	Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina.
12 - REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Haneloure Siegel.	CPF: 181.021.749-00.
Nome: Odair Fernandes.	CPF: 567.977.299-04.
Nome: Gerson Ricardo Schreiber.	CPF: 512.446.839-49.
13 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS-PA-SEP E COFINS (R\$)	
Bens	2.296.000,00.
Serviços	3.050.000,00.
Outros	654.000,00.
Total (1)	6.000.000,00.
14 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS-PA-SEP E COFINS (R\$)	
Bens	2.083.620,00.
Serviços	2.767.875,00.
Outros	593.505,00.
Total (2)	5.445.000,00.

PORTARIA Nº 264, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.005592/2017-88, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, caput e § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada UFV Pirapora 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.033186-4.01, de titularidade da empresa Pirapora III Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.983.428/0001-05, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Pirapora III Energias Renováveis S.A. e a Sociedade Controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do Projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do Projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Pirapora III Energias Renováveis S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, inclusive aquelas previstas no art. 5º da Portaria MME nº 514, de 2 de setembro de 2011, dentre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação do Projeto como prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

TITULAR DO PROJETO		
01 Razão Social	Pirapora III Energias Renováveis S.A.	
02 CNPJ	23.983.428/0001-05.	03 Telefone (21) 3993-7650.
04 RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)		
Razão Social ou Nome de Pessoa Física	CNPJ ou CPF	Participação (%)
Pirapora II Solar Holding S.A.	27.219.024/0001-92.	100%.
05 PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)		
Razão Social	CNPJ	
Não se aplica.	Não se aplica.	
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO		
06 Outorga de Autorização		
Portaria MME nº 170, de 9 de maio de 2016, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 2.729, de 31 de agosto de 2017.		
07 Denominação do Projeto		
UFV Pirapora 3 - CEG: UFV.RS.MG.033186-4.01.		
08 Descrição		
Central Geradora Fotovoltaica com 30.000 kW de Capacidade Instalada, constituída por trinta e uma Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.		
09 Localização [UF(s)]		
Estado de Minas Gerais.		
10 Mês/Ano de Conclusão do Projeto		
Novembro/2018.		

PORTARIA Nº 265, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.005591/2017-33, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, caput e § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada UFV Pirapora 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.033185-6.01, de titularidade da empresa Pirapora II Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.984.342/0001-99, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Pirapora II Energias Renováveis S.A. e a Sociedade Controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do Projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do Projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Pirapora II Energias Renováveis S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, inclusive aquelas previstas no art. 5º da Portaria MME nº 514, de 2 de setembro de 2011, dentre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação do Projeto como prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

TITULAR DO PROJETO		
01 Razão Social	Pirapora II Energias Renováveis S.A.	
02 CNPJ	23.984.342/0001-99.	03 Telefone (21) 3993-7650.
04 RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)		
Razão Social ou Nome de Pessoa Física	CNPJ ou CPF	Participação (%)
Pirapora II Solar Holding S.A.	27.219.024/0001-92.	100%.
05 PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)		
Razão Social	CNPJ	
Não se aplica.	Não se aplica.	
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO		
06 Outorga de Autorização		
Portaria MME nº 174, de 10 de maio de 2016, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 2.728, de 11 de setembro de 2017.		
07 Denominação do Projeto		
UFV Pirapora 2 - CEG: UFV.RS.MG.033185-6.01.		
08 Descrição		
Central Geradora Fotovoltaica com 30.000 kW de Capacidade Instalada, constituída por trinta e uma Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.		
09 Localização [UF(s)]		
Estado de Minas Gerais.		
10 Mês/Ano de Conclusão do Projeto		
Novembro/2018.		

PORTARIA Nº 266, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.005590/2017-99, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, caput e § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada UFV Pirapora 4, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.033187-2.01, de titularidade da empresa Pirapora IV Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.975.390/0001-10, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Pirapora IV Energias Renováveis S.A. e a Sociedade Controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do Projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do Projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Pirapora IV Energias Renováveis S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, inclusive aquelas previstas no art. 5º da Portaria MME nº 514, de 2 de setembro de 2011, dentre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará a automática revogação da aprovação do Projeto como prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

TITULAR DO PROJETO	
01 Razão Social	
Pirapora IV Energias Renováveis S.A.	
02 CNPJ	03 Telefone
23.975.390/0001-10.	(21) 3993-7650.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.005960/2016-27, resolve:

Nº 7/2017 - Indeferir o Requerimento da empresa Areão Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.872.788/0001-66, para enquadramento do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica Areão no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, nos termos da Nota Técnica nº 275/2017/DOC/SPE-MME que adoto como fundamento desta Decisão.

Nº 8/2017 - Processo nº 48360.000489/2017-11. Interessadas: Unidades consumidoras Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A (Usiminas), CNPJ 60.894.730/0063-08 e White Martins, CNPJ 35.820.448/0174-54. Assunto: Adequação dos Contratos de Uso (CUSD para CUST) e de Conexão (CCD para CCT) das unidades consumidoras Usiminas e White Martins, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 722, de 31 de maio de 2016. Despacho: Tendo em vista o que consta no Processo nº 48360.000489/2017-11, decido reconhecer que o acesso ao serviço público de transmissão de energia elétrica e conexão à rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN da Usiminas e White Martins se enquadra no § 3º, art. 11, da Resolução Normativa ANEEL nº 722/2016, que dispensa as unidades consumidoras de dispor da Portaria MME de que trata o inciso I, art. 2º e, também, do § 1º, art. 1º, ambos do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005.

Nº 9/2017 - Processo nº 48340.001421/2017-80. Interessada: Unidade Consumidora JBS S/A (JBS), CNPJ 02.916.265/0098-92. Assunto: Adequação dos Contratos de Uso (CUSD para CUST) e de Conexão (CCD para CCT) da Unidade Consumidora JBS, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 722, de 31 de maio de 2016. Despacho: Tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.001421/2017-80, decido reconhecer que o acesso ao serviço público de transmissão de energia elétrica e conexão à rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN da JBS se enquadra no § 3º, art. 11, da Resolução Normativa ANEEL nº 722/2016, que dispensa a unidade consumidora de dispor da Portaria MME de que trata o inciso I, art. 2º e, também, do § 1º, art. 1º, ambos do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005.

Nº 10/2017 - Processo nº 48360.005607/2016-00. Interessado: Complexo Portuário de Ponta da Madeira (CPPM), localizado no Estado do Maranhão, composto pelas unidades consumidoras (i) VLI Multimodal S.A. (VLI), CPNJ 42.276.907/0015-23; (ii) Vale S.A. (Porto), CNPJ 33.592.510/0424-00; e, (iii) Vale S.A. (Usina de Pelotização), CNPJ 33.592.510/0434-73. Assunto: Segregação da atual carga do CPPM da Vale S.A. nas seguintes cargas (i) Porto; e, (ii) VLI, que encontram-se em operação conectadas à rede básica. Reconstrução da carga da Usina de Pelotização da Vale S.A., desativada desde 2015, também conectada à rede básica pelo mesmo sistema elétrico que atende o Porto e a VLI. Despacho: Tendo em vista o que consta no Processo nº 48360.005607/2016-00, decido reconhecer o acesso ao serviço público de transmissão de energia elétrica e conexão à rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL por meio da Resolução nº 51, de 7 de fevereiro de 2001, do Complexo Portuário de Ponta da Madeira, abrangendo as unidades consumidoras Porto, VLI e a Usina de Pelotização.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

04	RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)	
Razão Social ou Nome de Pessoa Física	CNPJ ou CPF	Participação (%)
Pirapora II Solar Holding S.A.	27.219.024/0001-92.	100%.
05	PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)	
Razão Social	CNPJ	
Não se aplica.	Não se aplica.	
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO		
06	Outorga de Autorização	
Portaria MME nº 200, de 31 de maio de 2016, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 2.730, de 31 de agosto de 2017.		
07	Denominação do Projeto	
UFV Pirapora 4 - CEG: UFRS.MG.033187-2.01.		
08	Descrição	
Central Geradora Fotovoltaica com 30.000 kW de Capacidade Instalada, constituída por trinta e uma Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.		
09	Localização [UF(s)]	
Estado de Minas Gerais.		
10	Mês/Ano de Conclusão do Projeto	
Novembro/2018.		

Ministério do Desenvolvimento Social

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 20 de setembro de 2017

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve:

Tornar sem efeito o Despacho publicado no Diário Oficial da União, de 19 de setembro de 2017, Seção 1, página 71, que abre prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao Processo nº 71000.107458/2013-60, da entidade Sociedade Espírita Marina Nunes, Belo Horizonte/MG.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE JACAREZINHO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVV
 CNPJ: 78.212.370/0001-80
 Município: JACAREZINHO/PR
 Processo nº: 71000.115960/2010-00

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SNAS/MDS nº 40/2016 art. 1º, item 8, de 03/06/2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 1, página 56, da entidade CASA DA TERCEIRA IDADE SANTA ANA, CNPJ 02.754.818/0001-25, processo 71000.103310/2011-94. Onde se lê: "parecer técnico nº 40282/2016". Leia-se "parecer técnico nº 140282/2015".

Na Portaria SNAS/MDS nº 40/2016 art. 2º, item 4, de 03/06/2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 1, página 57, da entidade SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, CNPJ 15.452.212/0001-87, processo 71000.056956/2010-94. Onde se lê: "parecer técnico nº 46709/2016". Leia-se "parecer técnico nº 146709/2015".

Na Portaria SNAS/MDS nº 40/2016 art. 1º, item 58, de 03/06/2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 1, página 57, da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE, CNPJ 17.228.685/0001-20, processo 71000.068369/2012-18. Onde se lê: "parecer técnico nº 41005/2016". Leia-se "parecer técnico nº 141005/2015".

Na Portaria SNAS/MDS nº 49/2016 art. 1º, item 8, de 28/06/2016, publicada no DOU de 30/06/2016, Seção 1, página 77, da entidade ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BOLA PRETA, CNPJ 09.159.597/0001-96, processo 71000.001591/2016-56. Onde se lê: "parecer técnico nº 49689/2016". Leia-se "parecer técnico nº 149689/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 49/2016 art. 2º, item 40, de 28/06/2016, publicada no DOU de 30/06/2016, Seção 1, página 78, da entidade SOCIEDADE DE RECREIO DOS ANCIÃOS PARA ASILO DA VELHICE DESAMPARADA, CNPJ 33.530.791/0001-10, processo 71000.001470/2015-23. Onde se lê: "parecer técnico nº 49177/2016". Leia-se "parecer técnico nº 149177/2015".

Na Portaria SNAS/MDS nº 49/2016 art. 1º, item 26, de 28/06/2016, publicada no DOU de 30/06/2016, Seção 1, página 78, da entidade APABEM- ASSOCIAÇÃO PALMITALENSE DO BEM ESTAR DO MENOR, CNPJ 47.602.792/0001-38, processo 71010.001235/2011-17. Onde se lê: "parecer técnico nº 38481/2016". Leia-se "parecer técnico nº 138481/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 49/2016 art. 1º, item 4, de 28/06/2016, publicada no DOU de 30/06/2016, Seção 1, página 77, da entidade CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 47.743.323/0001-39, processo 71000.003338/2015-56. Onde se lê: "parecer técnico nº 47250/2016". Leia-se "parecer técnico nº 147250/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 49/2016 art. 1º, item 23, de 28/06/2016, publicada no DOU de 30/06/2016, Seção 1, página 78, da entidade LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 90.161.217/0001-76, processo 71000.112939/2015-59. Onde se lê: "parecer técnico nº 49038/2016". Leia-se "parecer técnico nº 149038/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 63/2016 art. 2º, item 6, de 29/07/2016, publicada no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 49, da entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PRATA-MG, CNPJ 02.276.026/0001-92, processo 71000.052644/2015-16. Onde se lê: "parecer técnico nº 48141/2016". Leia-se "parecer técnico nº 148141/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 63/2016 art. 1º, item 11, de 29/07/2016, publicada no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 49, da entidade FUNDAÇÃO NELITO CAMARA, CNPJ 07.427.104/0001-26, processo 71000.113264/2015-65. Onde se lê: "parecer técnico nº 49239/2016". Leia-se "parecer técnico nº 149239/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 63/2016 art. 1º, item 18, de 29/07/2016, publicada no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 49, da entidade CASA VIDA AMPARO ASSISTENCIAL A PESSOA EM TRATAMENTO DE SAÚDE, CNPJ 11.177.339/0001-84, processo 71000.001341/2015-35. Onde se lê: "parecer técnico nº 47225/2016". Leia-se "parecer técnico nº 147225/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 63/2016 art. 1º, item 9, de 29/07/2016, publicada no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 49, da entidade CENTRO HIPICO SAPUCAI DE MINAS GERAIS, CNPJ 11.683.322/0001-07, processo 71000.096153/2015-87. Onde se lê: "parecer técnico nº 49035/2016". Leia-se "parecer técnico nº 149035/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 63/2016 art. 1º, item 12, de 29/07/2016, publicada no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 49, da entidade ASSOCIACAO BAIANA DE DEFICIENTES FISICOS, CNPJ 15.678.964/0001-60, processo 71000.070697/2015-19. Onde se lê: "parecer técnico nº 47784/2016". Leia-se "parecer técnico nº 147784/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 63/2016 art. 2º, item 9, de 29/07/2016, publicada no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 49, da entidade ABRIGO JERÔNIMO DE PAULA ASSUNÇÃO DE ITAPAGIPE, CNPJ 19.940.360/0001-00, processo 71000.124983/2015-10. Onde se lê: "parecer técnico nº 49264/2016". Leia-se "parecer técnico nº 149264/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 63/2016 art. 1º, item 15, de 29/07/2016, publicada no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 49, da entidade INSTITUTO CESMT, CNPJ 20.438.501/0001-61, processo 71000.003704/2015-77. Onde se lê: "parecer técnico nº 48998/2016". Leia-se "parecer técnico nº 148998/2016".

Na Portaria SNAS/MDS nº 63/2016 art. 1º, item 8, de 29/07/2016, publicada no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 49, da entidade ASSOCIAÇÃO ABRIGO PARA IDOSOS DE MUQUI - LAR FREI PEDRO, CNPJ 27.264.175/0001-62, processo 71000.054803/2016-06. Onde se lê: "parecer técnico nº 49945/2016". Leia-se "parecer técnico nº 149945/2016".



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 183

Brasília - DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2017



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	8
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações....	12
Ministério da Cultura.....	15
Ministério da Defesa.....	17
Ministério da Educação.....	33
Ministério da Fazenda.....	85
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	101
Ministério da Integração Nacional.....	101
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	103
Ministério da Saúde.....	107
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União	116
Ministério das Cidades.....	117
Ministério das Relações Exteriores.....	117
Ministério de Minas e Energia.....	118
Ministério do Desenvolvimento Social.....	122
Ministério do Esporte.....	127
Ministério do Meio Ambiente.....	127
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	130
Ministério do Trabalho.....	132
Ministério do Turismo.....	134
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	135
Ministério Público da União.....	139
Tribunal de Contas da União.....	141
Defensoria Pública da União.....	142
Poder Legislativo.....	142
Poder Judiciário.....	142
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	152
Ineditoriais.....	158

Presidência da República

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções que entre si celebram a Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (interveniente anuente), o Sr. Marcelo Wesley Miranda Cruz, responsável legal e proprietário do imóvel rural Fazenda Renascença, e o movimento social FNL - Frente Nacional de Luta., visando esforços em prol do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, promover a paz no campo e prevenir a ocorrência de conflitos agrários. Identificação do Objeto: O presente Protocolo de Intenções tem o objetivo precípuo de promover a conciliação e pacificação dos proprietários e/ou possuidores dos imóveis rurais supra qualificados signatários do presente termo juntamente

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,179

com os trabalhadores rurais acampados, de interesse comum, impulsionando o processo de reforma agrária. Vigência: O presente Protocolo de Intenções terá vigência de até 03 (três) meses. Data da Assinatura: 21/09/2017. Signatários: Leonardo Góes Silva - Presidente do Incra; Jorge Tadeu Jatobá Correia - Ouvidor Agrário Nacional; Clóvis Figueiredo Cardoso - Diretor de Obtenção de Terras; Marcelo Wesley Miranda Cruz - Representante da Fazenda Renascença; José Miranda Cruz Junior - Representante da Fazenda São José; Marcio Crispim de Lacerda Sampaio Miranda - Representante da Fazenda Montes Belos; Pedro Miranda de Oliveira Neto; Representante da Fazenda São Pedro; Manoel da Conceição Vaz Junior - Coordenação Nacional da FNL; Adriano Silva de Sousa - Coordenador regional da FNL. (GABT-2)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 4/2017

O Chefe da Divisão de Administração do INCRA/CE torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 4/2017, para contratação de leiloeiro público oficial, sagrando-se vencedora GEORGIA DE SOUZA CASTELO, CPF:930.526.853-68, no valor final homologado de R\$ 100,00, relacionado ao percentual ofertado de 1% de taxa de comissão de serviços administrativos, a ser cobrada do arrematante sobre o valor arrematado.

LUIZ GILBERTO COSTA PEREIRA

(SIDECA - 21/09/2017) 373045-37201-2017NE800016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2017 UASG 373040

Nº Processo: 54230002001201680 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa de Prestação de Serviços de impressão e Reprografia Corporativa ou outsourcing, definido como a prestação de serviços por meio da disponibilidade de equipamentos, como impressoras, copiadoras e/ou multifuncionais, sendo a contratada responsável pela manutenção dos equipamentos, suporte técnico e instalação de software de gerenciamento, inventário, contabilização de impressões, cópias e digitalizações. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/09/2017 de 08h00 às 11h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av.santos Dumont, 18 - Anil Anil - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373040-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A licitação será do tipo menor preço por item.

CLAUDIO ROBERTO SANTOS SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 21/09/2017) 373040-37201-2017NE800532

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EM MATO GROSSO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 4/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 54240000873201775. , publicada no D.O.U de 05/09/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - A Licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo à Administração Pública Federal autárquica nos cargos de: Secretária Executiva, Recepcionista Executiva, Auxiliar Operacional Administrativo, Auxiliar de Administração e Telefonista, a serem executados nas dependências da Superintendência Regional do INCRA de Mato Grosso e suas Unidades Avançadas. Novo Edital: 22/09/2017 das 08h00 às 11h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Rua E, Quadra 15 Centro Político Administrativo Centro Político Administrativo - CUIABA - MT/Entrega das

Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO BENEDITO DE AMORIM
Pregoeiro

(SIDECA - 21/09/2017) 373073-37201-2017NE800118

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EM MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 5/2017 UASG 373058

Nº Processo: 54290000527201530 . Objeto: Pregão Eletrônico - Confeção de marcos de concreto para georreferenciamento dos Projetos de Assentamentos desta Superintendência Regional, conforme especificações constante no termo de referência Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/09/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua 25 de Dezembro, 924 - Centro - Shopping Marrakech Centro - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373058-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO RODRIGUES CAIRES
Pregoeiro

(SIDECA - 21/09/2017) 373058-37201-2017NE800057

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº RS/2017045 Processo nº 54220.001301/2017-41 Cooperados: O INCRA/RS, CNPJ Nº 00.375.972/0013-02 e o Município de Arroio do Tigre/RS, CNPJ Nº 87.590.998/0001-00 Objeto: Desenvolver ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, bem como disciplinar o acesso "on-line", através de senha específica, ao SNCR para consulta, processamento de dados e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Prazo de Vigência: 60 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 13 de julho de 2017. Signatários: André Murad Bessow - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 975.343.150-34 e Marciano Ravanello, Prefeito Municipal, CPF nº 654.705.320-20.

Termo de Cooperação Técnica nº RS/2017046 Processo nº 54220.001397/2017-48 Cooperados: O INCRA/RS, CNPJ Nº 00.375.972/0013-02 e o Município de Santana do Livramento/RS, CNPJ Nº 88.124.961/0001-59 Objeto: Desenvolver ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, bem como disciplinar o acesso "on-line", através de senha específica, ao SNCR para consulta, processamento de dados e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Prazo de Vigência: 60 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2017. Signatários: André Murad Bessow - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 975.343.150-34 e Solimar Charopen Gonçalves, Prefeito Municipal, CPF nº 537.454.770-49.

Termo de Cooperação Técnica nº RS/2017047 Processo nº 54220.001302/2017-96 Cooperados: O INCRA/RS, CNPJ Nº 00.375.972/0013-02 e o Sindicato Rural de Soledade/RS, CNPJ Nº 00.850.855/0001-01 Objeto: Desenvolver ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, bem como disciplinar o acesso "on-line", através de senha específica, ao SNCR para consulta, processamento de dados e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -

10008120, Marcelo Luiz Lemos / 10001183, Marcus Messias Barroso / 10004432, Maria Denise Guedes Galvani / 10000693, Mariana Ceia Ramos Mariano da Rocha / 10001074, Marina Rodrigues Mesquita / 10001186, Mario de Azevedo Marcondes Filho / 10001115, Mario Ernani Saade Junior / 10000642, Matheus Corradi de Souza / 10002022, Matheus da Silva Almeida Xavier / 10002328, Matheus Freitas Rocha Bastos / 10001565, Matheus Machado Hoscheidt / 10002207, Matheus Moreira e Silva de Aracoeli / 10002681, Mauricio Gurjao Bezerra Heleno / 10001276, Mauricio Horta Miyauchi / 10001499, Max Alexandre Barbosa Villela / 10006989, Maybi Rodrigues Mota / 10004859, Monica Aparecida Silva / 10004032, Murilo Simoes Cavalcante / 10000907, Natalia Terra Rodrigues / 10006382, Nathalia Andrade Terra Pereira / 10000610, Osvaldo Quirino de Souza Filho / 10002041, Paulo Guilherme Clarindo Oliveira / 10001415, Paulo Mendes de Carvalho Guedes / 10000489, Pedro Augusto Pinto / 10003091, Pedro Braga Aldighieri Soares / 10006516, Pedro Henrique de Sousa Zacarias / 10000520, Pedro Henrique Gallotti Kenicke / 10000412, Pedro Henrique Gandra Pia de Andrade / 10000732, Pedro Henrique Scott da Rocha / 10003532, Pedro Ivo Cardoso de Aquino / 10006177, Pedro Montes do Amaral / 10005622, Pedro Nascimento Araujo / 10007233, Pedro Pulino Melatte / 10005340, Pedro Vale de Andrade Arruda Camara / 10000325, Philippe Carvalho Raposo / 10002017, Philippe Rodrigues Lessa / 10007240, Pietra Cortez Nabarrete / 10004225, Priscila Liz Alves / 10003938, Rafael da Silva / 10000135, Rafael Francisco Reis / 10006150, Rafael Mendes Bernardes / 10000923, Rafael Piccini Machado / 10007909, Rafael Rodrigues Alves / 10004567, Rafael Siqueira Rangel / 10000305, Rafaela Junqueira de Oliveira / 10004501, Rafael Ribeiro Rezende / 10003985, Raissa Monteiro Sare / 10001087, Raphael Azevedo Franca / 10001060, Raquel Cristina Jorge de Oliveira / 10001253, Renato Boscolo Neto / 10000663, Renato de Mendonca Neves / 10005678, Renato Rodrigues Raposo / 10006722, Renzo Alexandre Cosmo Catelan / 10005323, Ricardo Agostini de Moraes / 10001806, Ricardo Silva Nogueira / 10003682, Roberto de Freitas Neder / 10008737, Rodolfo Freire Maiche / 10000093, Rodrigo Braga Freston / 10003490, Rodrigo Madeira Barbosa / 10008718, Rodrigo Podiacki Barreto de Menezes / 10005024, Rogerio Gomes Cunha / 10000271, Roman Leon Gieburowski Neto / 10006213, Rommel Gomes Resende / 10000366, Ronney Almeida e Silva Filho / 10003893, Sarah Cruz Ferraz / 10001606, Stefanie Rodrigues de Castro Cavalcante / 10003765, Stephan Mothe Hinsberger Martinez / 10001708, Taisa Passoni Marcal / 10001929, Thales Veras Pereira de Matos Filho / 10000456, Thalles Henrique Garcia Sales Feliciano / 10003834, Thiago Katona Lopes / 10005646, Tomas Werner Seferin / 10001784, Valeria Maria Borges / 10007700, Victor Born Portella / 10006744, Victor Brandao Vaz / 10004491, Victor Manoel de Brito Fernandes Vieira / 10000952, Victor Oliveira Tibau / 10006122, Vinicius Gurtler da Rosa / 10003255, Vinicius Kuczera Zampier / 10000619, Vinicius Matheus Melo Santos / 10001089, Vinicius Munhos Ferreira / 10003501, Vinicius Pinheiro Silveira Rosa / 10001592, Virginia Milanesi Holanda / 10005060, Yan Camargo Cardoso / 10000726, Yana Tassis Vasconcelos Costa.

2.1.1 Relação dos candidatos que se declararam com deficiência convocados para a Segunda e Terceira Fases, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10009390, Diogo Bandeira de Paula Dias / 10000041, Flora Carvalho de Oliveira e Freitas Fonseca / 10003166, Julia Carolina Zanardi Czmyr / 10000794, Juliano Tiberio Motter Ribas / 10000055, Lucas Alexandre Muraro / 10003388, Luciano Prata Magalhaes / 10008294, Marcelo Luiz Pereira / 10000085, Philippe Ballalai Nery / 10001806, Ricardo Silva Nogueira / 10003029, Tulio Cardoso Rebeh.

2.1.2 Relação dos candidatos negros convocados para a Segunda e Terceira Fases, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007070, Alessandro Ferreira Barbosa / 10000204, Alexandre Fernandes de Souza / 10009410, Alysson Silva Reis / 10001154, Andre Luiz Lettieri Alves / 10002912, Caio Daniel Vidal de Lima / 10000730, Carolina Moreira da Costa Oliveira / 10005834, Cassio Vinicius Coutinho Silva / 10004104, Cesar Augusto Pereira dos Santos / 10000863, Cesar Henrique dos Reis / 10000361, Ciro Cordeiro de Abreu Pinheiro / 10008490, Ciro Eduardo Ferreira / 10006819, Cyntia Maria Martins Santos / 10005419, Dandara de Souza Araujo / 10003126, Danilo Silverio / 10000132, Diego Jaques de Assis Faria / 10001743, Diogo Lima Prudente / 10002996, Elita Barbosa Jarzem de Souza / 10001361, Erica Cruz e Silva / 10003688, Esmeraldo dos Santos Filho / 10001587, Felipe Ferreira Marques / 10002926, Fernanda Torres Lima / 10001537, Fernando Simoes dos Santos / 10000687, Fernando Sousa Leite / 10000879, Filipe Mesquita de Oliveira / 10003183, Flavio Encarnacao Rocha / 10004442, Gabriel Cunha Silva / 10003776, Graziela Streit Rodrigues da Silva / 10003594, Guilherme Alves da Silva Neto / 10003182, Gustavo Jorge Silva / 10005942, Hadiel das Gracas Bahia / 10000404, Jairo Celestino Nascimento / 10005807, Joao Henrique Nascimento Dias / 10000805, Jonathan de Assis Paz Braga / 10006598, Jorge Luiz de Lima Santos / 10008251, Jose Carlos Alves do Amaral / 10003047, Juliana Lima Moreira Martins / 10008110, Luis Monteiro Pontes da Silva / 10009035, Laura Marilia dos Santos / 10002887, Leonardo Moreira de Souza / 10000205, Lilia de Souza Magalhaes / 10004296, Luana Alessandra Roeder / 10001586, Lucas Couto de Queiroz / 10004235, Lucas Sampaio Ataliba / 10004655, Luis Henrique Correa do Amaral / 10007818, Luis Marcio de Oliveira Santos / 10003199, Luiz Victor do Espirito Santo Silva / 10000128, Maickon Alex Alves Soares / 10006586, Marcio Luis Gomes Lopes da Silva / 10005544, Marcos Ferreira dos Santos / 10006000, Marcos Paulo Rosa de Jesus Costa / 10001232, Mario Fernando Sousa Castro / 10002328, Matheus Freitas Rocha Bastos / 10003428, Neylor Caldas Monteiro / 10006613, Paulo Henrique de Sousa Cavalcante / 10008865, Paulo Roberto Bahia da Silva / 10004862, Pedro Augusto Oliveira de Paula

/ 10000746, Rafael Gomes Aliski / 10002004, Rafael Issa Portinho / 10004350, Rebeca Silva Mello / 10010234, Renan Brandao Cardoso / 10002950, Renata de Siqueira de Oliveira / 10008737, Rodolfo Freire Maiche / 10008252, Rodolpho Emerson Silva de Vasconcelos / 10005167, Rodrigo Cesar Bessoni e Silva / 10002029, Tamlyn Calixto Moraes / 10002652, Thiago Maciel Costa Oliveira / 10000532, Veronica Couto de Oliveira Tavares / 10004361, Vinicius Marcelino de Oliveira / 10002049, William Silva Placides.

3 DA SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE LÍNGUA INGLESA

3.1 A prova escrita de Língua Portuguesa terá duração de 5 horas e será aplicada em 30 de setembro de 2017, com início às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF), nas capitais onde houver candidatos aprovados na Primeira Fase.

3.2 A prova escrita de Língua Inglesa terá duração de 5 horas e será aplicada em 1º de outubro de 2017, com início às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF), nas capitais onde houver candidatos aprovados na Primeira Fase.

4 DA TERCEIRA FASE: PROVAS ESCRITAS DE HISTÓRIA DO BRASIL, POLÍTICA INTERNACIONAL, GEOGRAFIA, NOÇÕES DE ECONOMIA, NOÇÕES DE DIREITO E DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA FRANCESA

4.1 As provas escritas da Terceira Fase terão duração de 4 horas cada e serão aplicadas nas capitais onde houver candidatos aprovados na Primeira Fase, de acordo com o seguinte calendário, obedecendo ao horário oficial de Brasília/DF:

a) 6/10/2017: Prova de Política Internacional, iniciando-se às 9 horas;

b) 6/10/2017: Prova de História do Brasil, iniciando-se às 15 horas;

c) 7/10/2017: Prova de Geografia, iniciando-se às 9 horas;

d) 7/10/2017: Prova de Noções de Economia, iniciando-se às 15 horas;

e) 8/10/2017: Prova de Noções de Direito e Direito Internacional Público, iniciando-se às 9 horas;

f) 8/10/2017: Prova de Língua Espanhola e Língua Francesa, iniciando-se às 15 horas.

5 DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA E TERCEIRA FASES

5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, a partir de 25 de setembro de 2017, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_17_diplomacia para verificar seu local de realização das provas da Segunda e Terceira Fases, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de fuso horário na sua cidade de realização das provas em relação ao horário oficial de Brasília/DF.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora dos horários fixados para o início destas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5.4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

5.4.1 O Cebraspe recomenda que, nos dias de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

5.4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos listados no subitem 1.1 deste edital poderão ter acesso ao teor do parecer da Comissão de Revisão de Recursos da verificação da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_17_diplomacia, a partir da data provável de 27 de setembro de 2017.

6.2 Para a realização das provas da Segunda e Terceira Fases, o candidato deverá observar todas as instruções contidas neste edital e, especialmente, as disposições dos itens 7, 8, 13 e 14 do Edital nº 1, de 13 de junho de 2017, a respeito da realização das provas.

6.3 O resultado provisório na Segunda fase será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_17_diplomacia, na data provável de 7 de novembro de 2017.

6.4 O resultado final na Segunda fase e o resultado provisório na Terceira fase serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_17_diplomacia, na data provável de 22 de novembro de 2017.

SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, PROMOÇÃO COMERCIAL E TEMAS CULTURAIS DEPARTAMENTO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 UASG 240011

Nº Processo: 09117000019201770. Objeto: Celebração de contrato com a Academia Brasileira de Música para o fornecimento, mediante locação, de partituras de música brasileira para uso em concertos promovidos ou apoiados pelos postos no exterior. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, uma vez que a locação das partituras que serão utilizadas só pode ser feita junto à ABM. Declaração de Inexigibilidade em 20/09/2017. GUSTAVO DE SA DUARTE BARBOZA. Chefe da Divisão de Operações de Difusão Cultural. Ratificação em 20/09/2017. PAULA ALVES DE SOUZA. Diretora do Departamento Cultural. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 29.509.130/0001-36 ACADEMIABRASILEIRA DE MUSICA.

(SIDEC - 21/09/2017) 240013-00001-2017NE800255

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - UASG 320004

Nº Processo: 48340002988201773. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 12886045000194. Contratado : QUARTZ CONSTRUCOES E MATERIAIS -LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante Ata de Registro de Preços, para eventual execução de serviços variados de pequeno porte de reparação predial e adequações físicas, com fornecimento de materiais, por demanda. Fundamento Legal: L. 8666/93; 10520/02; Dec. 5450/05; 7892/13; 2271/97; in 02/08; 02/10; 01/10; LC 123/06; L. 11488/07; Dec. 8538/15. Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018. Valor Total: R\$699.193,02. Fonte: 134032183 - 2017NE800395. Data de Assinatura: 18/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 320004-00001-2017NE800081

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2017 - UASG 323028

Nº Processo: 48500001680201721. PREGÃO SRP Nº 19/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 57142978000105. Contratado : BRA-SOFTWARE INFORMATICA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) + Secure Productive Enterprise (SPE) + Server and Cloud Enrollment (SCE) de softwares, aplicativos e sistemas operacionais de rede da Microsoft, com garantia de atualização das versões (Software Assurance), pelo período de 03 (três) an os. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e 8666/93. Vigência: 15/09/2017 a 14/09/2020. Valor Total: R\$7.268.998,20. Fonte: 174032273 - 2017NE800698 Fonte: 174032273 - 2017NE800693 Fonte: 174032273 - 2017NE800699 Fonte: 174032273 - 2017NE800702 Fonte: 174032273 - 2017NE800707 Fonte: 174032273 - 2017NE800709 Fonte: 174032273 - 2017NE800697 Fonte: 174032273 - 2017NE800692 Fonte: 174032273 - 2017NE800705 Fonte: 188000000 - 2017NE800690 Fonte: 188000000 - 2017NE800694 Fonte: 188000000 - 2017NE800700 Fonte: 188000000 - 2017NE800701 Fonte: 188000000 - 2017NE800703 Fonte: 188000000 - 2017NE800704 Fonte: 188000000 - 2017NE800706 Fonte: 188000000 - 2017NE800708. Data de Assinatura: 15/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 323028-32210-2017NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017 - UASG 323028

Nº Processo: 48500003743201783. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de publicações nacionais, para o acervo bibliográfico da ANEEL, conforme especificações do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sgan 603 Modulo J Sala 109 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-05-22-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SIDEC - 21/09/2017) 323028-32210-2017NE800006

JOSÉ ESTANISLAU DO AMARAL SOUZA NETO



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27 e Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01 Objeto: Integrar o Compromisso de Individualização da Produção entre os Campos de Marlim e Marlim Sul ao Contrato de Concessão n.º 48000.003723/97-10, referente ao Campo de Marlim. Fundamento legal: Despacho SDP N.º 162/2017. Data de assinatura: 05/09/2017. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Mauro Roberto da Costa Mendes, Gerente Executivo de Águas Profundas.

Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27 e Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01 Objeto: Integrar o Compromisso de Individualização da Produção entre os Campos de Marlim e Marlim Sul ao Contrato de Concessão n.º 48000.003724/97-74, referente ao Campo de Marlim Sul. Fundamento legal: Despacho SDP N.º 162/2017. Data de assinatura: 05/09/2017. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Mauro Roberto da Costa Mendes, Gerente Executivo de Águas Profundas.

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP n.º 376, de 07 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2017, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP n.º 375 de 7 de agosto de 2017, a CEL informa que a licitante Muncks & Reboques Brasil Ltda. apresentou garantia de oferta fora do prazo estipulado no edital da 14ª Rodada de Licitações, que não foi aceita. Portanto, a Muncks & Reboques Brasil Ltda. somente poderá apresentar oferta em consórcio com outra licitante que exercerá o papel de garantidora.

Nos termos da seção 12 do edital da 14ª Rodada de Licitações, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº ECE-DJS-ACA-001/2017

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, e Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR; OBJETO: Utilização parcial da infraestrutura administrativa da ELETROBRAS, contemplando os serviços de copa, segurança, limpeza, telefonia, informática, passagens, hospedagens e manutenção predial, bem como quaisquer outros serviços de caráter administrativo, destinados a viabilizar o funcionamento da ELETROPAR, atuando de forma a permitir ganhos em escala no custeio desses serviços de caráter administrativo; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Administrativa nº ECE-DJS-ACA-001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VII, do artigo 4º, do Estatuto Social da ELETROBRAS, em conformidade com o Artigo 116, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2017. SIGNATÁRIOS: Diretor da ELETROBRAS e Representantes Legais da ELETROPAR.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Autorização de Compras/CERON/DO/102/2017. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Sulminas Fios e Cabos Ltda. Proveniente do Pregão Eletrônico n.º 031/2016. Objeto: Aquisição de conectores e Terminais Elétricos. Vigência: 300 (trezentos) dias. Valor Total R\$ 333.828,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais). Assinatura: 13/09/2017. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos e Nicolau Couto Lopes Cravo - Gerente do Departamento de Manutenção, pela Contratante, e Admir Machado - Gerente Comercial, pela Contratada.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento Contratual: Contrato n.º 4500087105. Contratada: J.L.R. Araújo Comércio e Serviços - EPP. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. - Eletrobras Eletronorte. Objeto: Fornecimento de cabos, anéis de vedação, cantoneiras e chapas. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-040-7-0032. Valor Total: R\$19.486,25. Data de Assinatura: 18.09.2017. Signatários: P/Eletronorte: João Carlos Smielewski. P/ Contratada: José Luiz Rodrigues de Araújo.

Instrumento Contratual: Contrato n.º 4400001527. Contratada: Baumina Química N/NE Ltda. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. - Eletrobras Eletronorte. Objeto: Fornecimento de

produtos químicos. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-040-6-0075. Valor Total: R\$70.000,00. Data de Assinatura: 04.09.2017. Signatários: P/Eletronorte: João Carlos Smielewski. P/ Contratada: Daniella Uzêda da Silva Brandão.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OTLP Nº 4400001534

Contratada: Repremig Rep e Com de Minas Gerais Ltda. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Objeto: Suprimentos para impressora Okidata. Modalidade: Pregão Eletrônico. (Registro de Preços). Valor Total: R\$ 41.689,09. Data de assinatura: 18.09.2017. Signatários: pela contratante: Fabio Luis Castro Marinho. Pela contratada: Leandro Figueiredo de Castro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OTOR Nº 4500087027

Instrumento Contratual: Contrato OTOR 4500087027 Contratado: Instronic Instrumentos de Testes Ltda. Objeto: Aquisição de conjunto de testes de banco de baterias. Modalidade de Licitação: PE.060.7.0013. Valor Total: R\$ 220.000,00. Data de Assinatura: 13.09.2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 4500084403. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte. Contratada: BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do valor do contrato. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-040-5-2020. Data de Assinatura: 25.08.2017. Signatários: P/ Eletronorte: Antonio Augusto Bechara Pardaul e João Carlos Smielewski. P/Contratada: Angela Maria da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (Controlada da Eletrobras) - CNPJ 00357038/0001-16

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de setembro de 2017, às 10 horas, na sede social da Empresa, SCN Quadra 06, Conjunto "A", Bloco B, Entrada Norte 2, Asa Norte, em Brasília - DF, na sala 409, nesta cidade, instalando-se a Assembleia, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, meia hora depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Retificação de redação relativa à remuneração dos Administradores, aprovada na AGO/2017 da Eletronorte.

Brasília, 6 de setembro de 2017.

WILSON FERREIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/08/2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para elaboração dos Planos de Segurança de Barragem, incluindo Plano de Ação de Emergência, das Usinas Hidrelétricas de Tucuruí, Curuá-Una e Samuel, localizadas nos Estado do Pará (Rio Tocantins e Rio Curuá-Una), e Rondônia (Rio Jamari).

ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL
Diretor de Gestão Corporativa

(SIDECE - 21/09/2017) 910809-00001-2017NE458001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017 - UASG 925141

Nº Processo: 20. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reator, garrafa térmica e materiais de limpeza. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 22/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Nações Unidas, Nº 3535 Estação Experimental - RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925141-05-20-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO XAVIER DE OLIVEIRA
Gerente Regional

(SIDECE - 21/09/2017) 925141-00001-2017NE458001

BOA VISTA ENERGIA S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OC 11954/2017. Contratada: TELTEC SOLUTIONS LTDA. Contratante: Boa Vista Energia S/A. Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados - switches departamentais, que entre si celebram de um lado como contratante a Boa Vista Energia S.A. Modalidade de licitação. Pregão Eletrônico 0073/2016 UNIPAMPA. Valor Total. R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais). Data de assinatura. 21/09/2017. Signatários. Pela Boa Vista Energia S/A. Marilene Costa Dorigon - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos. Pela empresa: Diego Brites Ramos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TIN 00037/2017. Contratante: Boa Vista Energia S/A. Objeto: Contratação de manutenção e suporte para o software de Gestão de Ouvidoria para a Boa Vista Energia S.A. Contratada: WEBLINK TECNOLOGIA LTDA-ME. Fundamento Legal: Conforme estabelecido nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Apreciação Jurídica: Parecer Jurídico PRJ - 223/2017. Valor: R\$ 30.941,64 (trinta mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro reais). Ratificação: Termo de Ratificação de 20/09/2017. Ratificador: Diretor Presidente.

CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2017

Contratante: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPTEL - CONTRATADA: ELSEVIER B.V. OBJETO: Aquisição de pacote de 500 artigos Livre Escolha (Article Choice) de publicações científicas da base de dados Elsevier. Valor Total: R\$ 36.181,30 (trinta e seis mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Contrato N.º 149/2017. Objeto: Contratação direta da empresa SIEMENS LTDA, para o fornecimento de um polo de disjuntor de 145 kV, para aplicação na obra de ampliação da Subestação Epitaciolândia/AC. Valor contratado: R\$ 41.000,00. Data de assinatura: 12/09/2017. Prazo de entrega: 04 (quatro) meses. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. Inex. n.º 006/2017. Processo n.º 081/DGS/2017.

Instrumento: Contrato n.º 155/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de execução do Projeto P&D e Eficiência Energética, denominado "Eficiência Energética e Uso Racional de Energia Elétrica". Contratada: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM ENERGIA DO ACRE - CEEAC. Valor contratado: R\$ 2.172.954,50. Data de assinatura: 05/09/2017. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses, contados da assinatura. Disp. n.º 004/2017. Processo n.º 083/DGS/2017.

Instrumento: Contrato N.º 161/2017. Objeto: Aquisição de postes de concreto armado DT, 10/400 kgf. Contratado: FORMATE IND. COM. IMP. E EXP. LTDA. Valor contratado: R\$ 17.540,00. Data de assinatura: 20/09/2017. Prazo de vigência: 75 (setenta e cinco) dias, contados da data de assinatura. PRE N.º 013/2017. Processo n.º 040/DGS/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Segundo Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 142/2015. Contratada: TOTVS S/A. Objeto: a) Prorrogação o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; b) Importa o valor global do presente instrumento em R\$ 552.704,60; c) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e no Primeiro Termo Aditivo, que não contrariem as do presente termo. Inexigibilidade n.º 013/2015. Processo N.º 083/DGS/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 2/2017

A Companhia de Eletricidade do Acre, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente, e por fim, as condições gerais do Leilão, comunica aos interessados que realizará LEILÃO PÚBLICO, cujo objeto é a venda de bens imóveis (terrenos), conforme relação contida no Anexo I do edital.

O evento realizar-se-á no dia 25 de outubro de 2017, às 09h00min (horário local), no auditório da Companhia de Eletricidade do Acre-ELETROACRE, sito à Rua Valério Magalhães, n.º 226, bairro Bosque, Rio Branco/Acre e simultaneamente através do site www.deonizialeiloes.com.br, o qual será conduzido pela leiloeira Pública Oficial, Sra. Deonízia Kiratch, registrada na JUCEA/AC sob n.º 004.

SILVIO CHARLES DE MESQUITA GOMES
Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CTNE922016209000. Contratada: Açai Agropecuária e Serviços Ltda. Contratante: Companhia Hidro Elétrica de São Francisco - CHESF. Objeto: Supressão de vegetação ao longo das linhas de transmissão Teresina II/Sobral III, Teresina/Piripiri, Ibiapina/Piripiri, Ibiapina/Sobral II e Teresina II/Teresina III. Modalidade de Licitação: Pregão. Valor: 674.400,00. Data de emissão: 19/09/2017. Signatários: Contratante: Paulo Sérgio Guimarães Falcão e Luiz Xavier de Andrade Neto. Contratada: Mário Assunção Chaves

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG-1.01.2017.2510**

A CHESF torna público que realizará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do Comprasnet, a licitação PG-1.01.2017.2510 para serviços de limpeza e conservação nas instalações prediais e áreas externas, móveis e utensílios na Subestação da Chesf, em Cícero Dantas-BA. Obtenção do Edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.chesf.gov.br ou mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital em Compact Disk - CD, ou R\$ 15,00 (quinze reais) para aquisição em papel, no endereço: CHESF, Av. Guararapes, 259 - Bairro Alves de Souza, Paulo Afonso-BA - CEP 48607-160 - Fones: (75)3282.2799/2212 - Fax: (75)3282.2753/2729. Abertura das propostas às 09h00 do dia 05/10/2017 (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

MARCELO ÁUREO SILVA MENEZES
Gerente da Divisão de Suprimento e Financeira
de Paulo Afonso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG-70.2017.2200

A CHESF torna público que realizará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do Comprasnet, a licitação PG-70.2017.2200 para aquisição de servidor de tempo (GPS) para os centros de operação. Obtenção do Edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.chesf.gov.br ou mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital em Compact Disk - CD, no endereço CHESF - Departamento de Compras e Contratações - DESC, através da sua Central de Atendimento a Fornecedores - CAF, Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Sala B-310 - San Martin / Recife / PE - CEP 50761-901 - Fones: (81)3229.2523/ 2537/3298/3162/3164 - Fax: (81) 3229.3173/3373. Abertura das propostas às 10h00 do dia 06/10/2017, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

LUIZ XAVIER DE ANDRADE NETO
Gerente do Departamento de Compras e Contratações

ELETOBRÁS TERMONUCLEAR S/A**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2017 - UASG 910847**

Nº Processo: DRAAA/PE-362/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecedor de trava rosca e resina epóxi Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/09/2017 de 09h00 às 11h30 e de 14h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço: Rua da Candelária, 65 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser baixado do site www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 22/09/2017 ou retirado em via impressa, mediante comprovação de depósito identifi. de R\$8,00 (oito reais) Banco do Brasil, agência 3064-3 C/C 77002-7 e retirado entre 9h00 e 16h00, na Rua da Candelária, 65, 2º andar Rio de Janeiro ou Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte (BR-101/RJ Sul), S/N Km 521,56 Itaorna Angra dos Reis RJ, Divisão Regional de Aquisição Angra DRAAA.

VIVIANE SATHLER MAFORT
Chefe da Divisão Regional de Aquisição Angra

(SIDECA - 21/09/2017) 910847-09108-2017NE017691

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017**

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/08/2017 .Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de Captação, seleção e contratação de altos executivos - headhunting, para a FEAM - Fundação Eletronuclear de Assistência Médica. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PEDRO MARCONDES CORREA GUIMARAES
Chefe do Departamento de Aquisição Nacional
de Bens e Serviços

(SIDECA - 21/09/2017) 910847-09108-2017NE017691

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÃO
E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO NACIONAL
DE BENS E SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO**

1) Contrato nº GCN.A/CT - 4500194668 2) Contratada: INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. 3) Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para o Centro de Documentação Técnica (CEDOT) na CNAIA - Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto em Angra dos Reis - RJ. 4) Modalidade de Licitação: Pregão

Eletrônico nº GCN.A/PE-484/16. 5) Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações. 6) Valor Total: R\$ 3.937.011,12 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, onze reais e doze centavos), Base: Maio/2016, a serem pagos: R\$ 353.222,01 em 2017, R\$ 1.303.196,04 em 2018, R\$ 1.303.196,04 em 2019 e R\$ 977.397,03 em 2020. 7) Prazo: 36 (trinta e seis) meses. 8) Data de Assinatura: 21.09.2017. 9) Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Mônica Regina Reis - Diretora de Administração e Finanças e Leonam dos Santos Guimarães - Diretor-Presidente em exercício. Pela Contratada: Pedro Lima Ghiatã - Sócio Administrador.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº DA.N.A/TP-171/2017**

1) Tomada de Preços nº DAN.A/TP-171/2017. 2) Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear comunica que realizará Licitação sob o regime de empreitada por preço global, visando a prestação de serviços de verificação e revisão do Projeto Estrutural do Restaurante de Itaorna. 3) É condição indispensável para a participação, além de outras estabelecidas no Edital, que as empresas estejam com o seu cadastro atualizado na ELETROBRAS ELETRONUCLEAR e possum pertinente Certificado de Registro Cadastral - CRC, na Classe Comercial nº 0100.0691 (Projetos de Estruturas de Concreto), expedido pela ELETROBRAS ELETRONUCLEAR até o dia da apresentação das propostas. 4) O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site www.eletronuclear.gov.br (caminho: Licitações / Tomada de Preços), no período de 22/09/2017 a 06/10/2017, ou obtido em exemplar impresso, no mesmo período retromencionado, no horário compreendido entre 09h00min e 11h30min e das 13h30min às 16h00min, na sede da Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear, Rua Candelária, 65 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, mediante pagamento da taxa de R\$ 12,00 (doze reais) e entrega de um CD-R ou CD-RW virgem. O pagamento do valor mencionado deverá ser efetuado previamente, na conta da Eletrobras Termonuclear S/A - Eletronuclear do Banco do Brasil, agência: 3064-3, C/C: 77002-7, através de depósito identificado com CPF ou CNPJ do depositante. 5) A entrega dos Envelopes, contendo a Proposta, se dará às 14h00min (quatorze horas) do dia 11/10/2017, na ELETROBRAS ELETRONUCLEAR, no 12º andar do endereço indicado no item 4 deste Aviso, ocasião em que serão abertos na forma e condições previstas no Edital. 6) Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (publicada no D.O.U. de 22/06/1993) e suas posteriores alterações, bem como pela Lei Complementar 123/06, se aplicável, tendo como critério de julgamento o de Menor Preço.

PEDRO MARCONDES CORREA GUIMARAES
Chefe do Departamento de Aquisição Nacional de
Bens e Serviços

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 1304150081. Contratada: Localiza Rent a Car S/A. CNPJ: 16.670.085/0001-55. Objeto: Locação de Veículos sem Motorista, mínimo 1,6, para Transporte de Pessoas, com início e fim das locações no Aeroporto de Porto Alegre/RS e/ou Divisão Regional da Eletrosul em Gravataí/RS. Valor do Contrato: R\$ 380.000,00. Objeto do Termo Aditivo2: Alterar o item 1 da Cláusula Quarta - Prazo, o item 1 da Cláusula Décima Nona - Valor e Recursos deste Contrato e Anexo 2 - Lista de Preços. Valor do Termo Aditivo nº 02: R\$ 434.400,00. Data de assinatura: 30/06/2017. Signatários: Edson Augusto Buch - Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos e, Rodrigo de Oliveira Fernandes - Gerente da Divisão de Licitação e Gestão de Contratos, pela ELETROSUL e Paulo Henrique de Almeida Pires, pela Contratada.

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10165/2017**

A Eletrosul torna pública a anulação por problema na publicação do Edital, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10165/2017. Processo nº 1304170165. Objeto: Serviço de Seguro de Riscos Operacionais com cobertura All Risks para Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, conforme Anexo 1 - Especificação Técnica DGS-0009/2017 do Edital, referente ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., nº 182, Seção 3, pg. 90 em 21/09/2017.

EDSON AUGUSTO BUCH
Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação da Eletrosul ratifica a contratação com Dispensa de Licitação, enquadrada no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, para Fornecedor de Energia Elétrica para Regional do Oeste - RMOE e para Estação Repetidora de Xanxerê - SC. Contrato nº 1270170049. Data de assinatura: 07/08/2017. Prazo do Contrato: 12 (doze) meses, a contar do início do fornecimento, com prorrogações sucessivas e automáticas, desde que não haja manifestação em contrário com antecedência mínima de 180 dias. Valor do Contrato R\$ 16.250,76 Conforme parecer da Assessoria Jurídica.

JEAN CLAUDIO CARRIEL DE LIMA
Gerente da Regional do Oeste - RMOE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10149/2017 - UASG Nº 910810**

A Eletrosul torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 10149/2017, UASG nº 910810, referente ao processo de licitação nº 1304170149, objeto: Serviço de implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite GPS/Satélite, como também através de comunicação GSM/GPRS, conforme disposto no Anexo 1 - Especificação Técnica e Anexo 2 - Lista de Preços. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 08:00 horas do dia 22/09/2017. Data recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 04/10/2017, data da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 04/10/2017, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 04/10/2017. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul <http://www.ele-trosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.comprasnet.gov.br do Governo Federal.

Contato: Departamento de Gestão de Suprimentos-DGS, Rua Deputado Antônio Edu Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3234-4422. - Telefone: 48-3231-7582 Rafael Luis Silva Benato.

EDSON AUGUSTO BUCH
Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1. Acordo de Cooperação Técnica: 9000001411. 2. Partes: Furnas Centrais Elétricas S.A. e Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG. 3. Objeto: Administração, operação e manutenção da Balsa Águas Verdes, que opera no reservatório da UHE Furnas. 4. Prazo: 60 (sessenta) meses, contado a partir da assinatura. 5. Data de Assinatura: 24/07/2017.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Instrumento Contratual: Contrato de Patrocínio de Eventos nº 9610000110. 2. Nome da Empresa: Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica - CIGRE Brasil. 3. Objeto: Patrocínio para realização do evento "XII SIMPASE - Simpósio de Automação de Sistemas Elétricos". 4. Valor: R\$ 25.000,00. 5. Data de Assinatura: 04.08.2017. 6. Dispositivo Legal: Lei 8666, artigo 116.

**AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/09/2017, .Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Elo Bola

(SIDECA - 21/09/2017) 910811-60593-2017NE015848

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/08/2017, .Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2017, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistemas de Proteção para a Linha de Transmissão Itaberá 3 e Banco de Reatores Monofásicos 765 kV associados na Subestação Tijuco Preto e para a Linha de Transmissão Tijuco Preto 3 na SE Itaberá, com todos os acessórios, ferramentas especiais e sobressalentes, incluindo parametrização SAGE, estudo de seletividade, treinamento e comissionamento (DDP- Destino Final, Descarregado).

LUIZ FERNANDO DA COSTA E CUNHA
p/Gerência de Compras

(SIDECA - 21/09/2017) 910811-02017-2018NE00218

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE CS.GIS.E.001.2017**

2. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A torna público que realizará a Licitação na modalidade Convite para a contratação dos serviços de desmontagem eletromecânica e eletroeletrônica e fornecimento de embalagem apropriada de todos os componentes do Banco de Autotransformadores 345/138kV, 400MVA (3x133,33MVA) na Subestação de Campos, Estado do Rio de Janeiro. 3. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. 4. Tipo de Licitação: Menor Preço. 5. O Edital com as planilhas para preenchimento estarão disponíveis a partir desta data, 22/09/2017 na Divisão de Planejamento de Obras Sudeste - DPOS.E, em Furnas Centrais Elétricas S.A - Estrada Pau da Fome, 839 - 1ª portaria, Complemento 817, Taquara/Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP 22.723-497, no horário das 07h30 às 16h, com o Engenheiro Gilson Lima Paes ou poderá solicitar pelo e-mail: gilsonlp@furnas.com.br. 6. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser entregues no dia 03/10/2017 no horário das 09h no mesmo endereço da retirada do Edital. A data para Abertura da Documentação de Habilitação está agendada para 03/10/2017 no



horário das 09:30hs, e caso haja declínio de Recurso por partes das Proponentes após o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá julgar as Propostas de Preço no mesmo dia.

LUCIANO ROBERTO BARBOSA
Gerente

AVISO DE PENALIDADE

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A comunica que a empresa Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda. CNPJ: 04.385.378/0001-01, está Suspensa Temporária de Licitar e Impedida de Contratar com a Administração, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste aviso, conforme notificação GFO.A.034.2017, contrato 8000009501, referente as reincidências de inadimplementos contratuais, obedecendo aos ditames do artigo 109 da Lei 8.666/93 quanto à aplicação de penalidades.

MARCOS MOURA CARPENTER
Gerente

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/09/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Isolador disco vidro 120KN para LT 138kV Angra (Usina) - Angra (Ampla).

LUIZ FERNANDO DA COSTA E CUNHA
Gerente de Compras

(SIDECA - 21/09/2017) 910811-02017-2017NE002017

SUPERINTENDÊNCIA DE EMPEENDIMENTOS DE GERAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE GERAÇÃO TÉRMICA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/09/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de SERVIÇOS para limpeza e aplicação de RTV Silicone, ou material de mesmas características técnicas, nas colunas de isoladores de porcelana em pedestal e nas colunas isoladoras de 03 (três) chaves seccionadoras de 345 kV no vão do novo banco de autotransformadores AT04, na SE Campos dos Goytacazes RJ, com o fornecimento das tintas, solventes, ferramentas e demais materiais necessários para aplicação das tintas de fundo e de acabamento.

ALUISIO PEREIRA
Gerente de Centro de Serviços Compartilhados
Rio de Janeiro - Csr.a

(SIDECA - 21/09/2017) 926128-02017-2017NE015848

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO SUL DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017 - UASG 926136

Nº Processo: PE.CSS.A.46.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de confecção e montagem de carroceria metálica para caminhão, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra e despesas acessórias tais como o transporte de ida e volta do caminhão do local onde se encontra até a oficina onde os serviços serão realizados, conforme detalhado na Seção V deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/09/2017 de 08h00 às 16h30. Endereço: Av. Tarquinio Joslin Dos Santos, 3555 Cidade Nova - FOZ DO IGUAÇU - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926136-05-46-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CELMO MOTTER DE CARVALHO
Gerente do Centro de Serviços Compartilhado São Paulo

(SIDECA - 21/09/2017) 926136-60593-2017NE015848

AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intima-se, com fundamento nos artigos 26, §4º e 28 da Lei nº 9.784 de 1.999, OMG Comercial Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ nº 17.113.110/0001-62, facultando a interpor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, recurso administrativo da decisão que ratificou, ultrapassada a fase de defesa prévia, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.794,24 (mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), prolatada nos autos dos Processos de Penalidades nº 026/MUL/2017 (067/PRE/SRP/2016), instaurado para apuração de sua responsabilidade pela inexecução parcial do Contrato 1463/OC/2017. O recurso

administrativo deverá ser encaminhado a Superintendência de Infraestrutura e Suprimentos - FSI, situado na Rua Tito Bittencourt, 142, Sala 01, São Francisco, CEP: 69079-040, Manaus/AM.

RAYMUNDO EDUARDO CRUZ ALVES
Superintendência de Infraestrutura e Suprimentos

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/SERAFI-BR/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, de acordo com as normas, diretrizes e conceitos estabelecidos pela NR-7, aprovada pela Portaria nº 24, de 29/12/94, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em consonância com as demais NRs aprovadas pela Portaria no 3.214, de 08/06/1978, emitida pelo citado órgão, além de incluir e cumprir a legislação previdenciária na rotina de saúde ocupacional do corpo funcional lotado na unidade SEDE da CPRM, localizada na SBN Quadra 02 Bloco H Ed. Central Brasília, Brasília / DF, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital. - Processo nº 110.261/SERAFI-BR/2017 - Entrega das Propostas até: 03/10/2017 às 9h30min, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na página www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", na opção Pregão Eletrônico, no item Proposta. - Data de Abertura das Propostas: 03/10/2017 às 9h30min (Horário de Brasília) - Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/10/2017 às 9h45min (Horário de Brasília) - Edital: À disposição dos interessados gratuitamente no sítio www.licitacoes-e.com.br.

ALCELIO FERREIRA LIMA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017

Processo: 110.157/17

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de 3 (três) máquinas impressoras/copiadoras para atender as necessidades de expediente da SEDE da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

VENCEDOR:

Lotes	Empresa	CNPJ	Valor Total Mensal (R\$)
01	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	32.913.188/0001-55	R\$ 3.340,00

MARÍLIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES
Pregoeira

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM SÃO PAULO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/SUREG-SP/17

Processo nº 500.470/17 - Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para aquisições futuras de kit microcistina para atender às necessidades dos laboratórios do Escritório do Rio de Janeiro e das Superintendências Regionais de Belo Horizonte, Manaus, Porto Alegre e São Paulo, conforme as especificações e os detalhes constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. - Pregão revogado devido aos problemas de conexão do portal licitacoes-e.com.br ocorridos no dia 20/09, na data da realização do certame e ainda dentro do prazo de cadastramento de propostas, a fim de se evitar maiores complicações

LUCIMARA DE SOUZA
Pregoeira

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017 - UASG 323010

Nº Processo: 48408.700234/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, capina e podagem no Edifício-sede da Superintendência do Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado do Amazonas, com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários à sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 22/09/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Andre Araujo, 2150 Petrópolis - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323010-05-3-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SELENE CHAVES CAVALCANTE
Pregoeira

(SIDECA - 21/09/2017) 323002-32263-2017NE800012

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 323009

Número do Contrato: 9/2013. Nº Processo: 48407700162201751. PREGÃO SISPP Nº 8/2013. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL. CNPJ Contratado: 01785444000142. Contratado : GASPE SEGURANCA PATRIMONIAL E -EXECUTIVA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do contrato 09/2013 - Vigilância Armada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2017 a 30/09/2018. Data de Assinatura: 21/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 323002-32263-2017NE800012

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - UASG 323022

Nº Processo: 48420-700238/2017. Objeto: Contratação de serviço de inspeção com Laudo ART Paraoi, SHP E ART LUZ de Emergência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valor do serviço enquadrado dentro da lei nº 8.666 de 21/06/1993 Declaração de Dispensa em 21/09/2017. FLAVIO MORAES DE SOUZA. Chefe de Execução Orçamentária. Ratificação em 21/09/2017. RUBENS SIRTOLI. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 840,00. CNPJ CONTRATADA : 27.543.735/0001-18 DEX EXTINTORES LTDA - EPP.

(SIDECA - 21/09/2017) 323022-32263-2017NE800012

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 2/2017 publicado noDOU de 19/05/2017, Seção 3, Pág. 93. Onde se lê: Nº Processo: 48411915850201768 Leia-se : Nº Processo: 48411915820201668

(SICON - 21/09/2017) 323002-32263-2017NE800012

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

EDITAL ALIENAÇÃO DE BENS Nº 5600.01.2017

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, por meio da Gerencia Setorial de Suprimento de Bens e Serviços para Refino e Gás Natural da regional Paraná, informa que realizará Leilão de bens inservíveis, através do portal PETROCONNECT, às 9h30min do dia 10/10/2017 no endereço eletrônico www.petroconnect.com.br, pelo maior lance por lote, os seguintes materiais em lotes fechados:

(Lote 01) Ciclones de Reator; (Lote 02) Queimadores de Fornos e acessórios; (Lote 03) Válvulas e sobressalentes de válvulas; (Lote 04) Grades e recheio de torre em Inox; (Lote 05) Tubulação e Conexões; (Lote 06) Partes de Bombas e Redutores; (Lote 07) Acessórios para Permutadores; (Lote 08) Partes de compressor; (Lote 09) Permutadores; (Lote 10) Materiais de Isolamento; (Lote 11) Bombas dosadoras; (Lote 12) Mangueiras; (Lote 13) Materiais para Laboratório; (Lote 14) Materiais de Instrumentação; (Lote 15) Tubulação Inox e Aço Liga; (Lote 16) Materiais de Elétrica. As informações complementares sobre os materiais, condições para participação e obtenção do Edital de Leilão poderão ser obtidas no Aviso de Licitação publicado no site da PETROBRAS (www.petrobras.com.br - Canais de Negócios - Leilões de Materiais), cujo prazo limite para atendimento aos requisitos do Edital encerra-se em 04/10/2017.

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO LEILÃO DE ALIENAÇÃO Nº 50.001.2017

A PETROBRAS SBS/SBS-CG/GDBE - Comissão de Alienação informa que realizará Leilão de materiais na condição de bens inservíveis, através do portal de Comércio Eletrônico PETROCONNECT (www.petroconnect.com.br), cuja publicação ocorrerá sequencialmente no site da PETROBRAS, conforme cronograma a seguir: Leilão 050.001/2017 - Data prevista: 10/10/2017 - 14:00. Prazo previsto para atendimento aos requisitos do Edital até 06/10/2017. Alertamos que as datas supracitadas referem-se à previsão de cronograma para realização do Leilão indicado, estando sujeito à alteração pela Comissão de Alienação da PETROBRAS SBS/SBS-CG/GDBE, sendo que, para qualquer divergência entre as informações divulgadas na publicação dos Leilões no site da PETROBRAS e o presente Aviso de Licitação, prevalecerá o site. As informações complementares sobre os materiais, Editais de Leilão e requisitos para participação em cada Processo de Alienação indicado poderão ser obtidas através da publicação no site da PETROBRAS (www.petrobras.com.br - Canais de Negócios - Leilões de Materiais).

FLÁVIA REGINA AMORIM CRUZ ESTEVES
Coordenadora da Comissão de Alienação

LEILÃO RECAP Nº 1/2017

Objeto: Lote 01 - Lote contendo 320 (trezentas e vinte) toneladas de sucatas diversas. Lote 02 - Lote contendo materiais diversos de caldearia, mecânica, elétrica e instrumentação. O Leilão Eletrônico ocorrerá através do portal Petronect, às 10h (horário de Brasília-DF)

do dia 25/10/2017 no endereço eletrônico www.petronect.com.br. Para viabilizar sua participação no referido evento o interessado deverá atender à etapa eliminatória abaixo: Imediato contato com a PETRONECT através dos telefones: 4020-9876 (Capitais e regiões metropolitanas) e 0800-282-8484 (Demais regiões). ATENÇÃO: AS EMPRESAS OBRIGATORIAMENTE DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM A PETRONECT, ESTANDO OU NÃO REGISTRADO NO PORTAL. SE SUA EMPRESA AINDA NÃO ESTIVER REGISTRADA, A PETRONECT IRÁ INFORMAR O SEU INTERESSE A PETROBRAS E PROVIDENCIARÁ O SEU REGISTRO. CASO NÃO RECEBA SUA SENHA DE ACESSO EM ATÉ TRÊS DIAS, ENTRE EM CONTATO COM O ATENDIMENTO PETRONECT. A sua inclusão no presente leilão deverá ser feita até às 17h do dia 18/10/2017. O não cumprimento desta etapa impedirá a participação da proponente na licitação. Atenção: O Registro de interesse de participação do leilão através da empresa PETRONECT não garante a participação no Evento. Para participar deste leilão é necessário cumprir todas as exigências e prazos no Edital. É obrigatória leitura da versão completa do edital, que contém as condições gerais de participação e demais informações do leilão. O Edital e seus anexos podem ser visualizados no sítio da PETROBRAS em: <http://www.petrobras.com.br/pt/canais-de-negocios>, na opção leilões de materiais. Os preços ofertados deverão ser elaborados isentos de impostos, sendo que nos casos de incidência de ICMS, PIS, COFINS, o licitante vencedor será comunicado pela Comissão de Alienação do valor final da venda acrescido dos impostos, portanto, o licitante vencedor deverá efetuar o pagamento do valor ofertado contemplando os referidos impostos. Os lotes estarão disponíveis para visita dos interessados no endereço abaixo: Refinaria de Capuava - Avenida Alberto Soares Sampaio, 2122, Mauá - SP. A visita acontecerá somente entre os dias 27/09/2017 à 13/10/2017 (Segunda à Sexta), conforme agendamento prévio a ser realizado até o dia 10/10/2017, através do e-mail ricardo.fontes@petrobras.com.br ou telefone (11) 37959488. Para maiores esclarecimentos sobre o presente Leilão, favor encaminhar consulta ao endereço eletrônico: ricardo.fontes@petrobras.com.br.

RICARDO FONTES DE JESUS ALONSO
p/Comissão de Alienação

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 - UASG 550005

Nº Processo: 71000019259201729.
PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 14860358000107. Contratado : SAMIO BANDEIRA - ME - Objeto: Fornecimento e entrega diária, inclusive nos fins de semana e feriados, de jornais e revistas, versões impressa e eletrônica, semanais ou de periodicidade maior, no Ministério do Desenvolvimento Social e nas residências Oficiais, com fornecimento de senhas de acesso online de todos os periódicos que contemplam tal funcionalidade, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Leis nº 8666/93 e 10520/02, Decreto 2271/97 e IN SLTI/MP nº 02/08. Vigência: 21/09/2017 a 21/09/2018. Valor Total: R\$152.677,08. Fonte: 151000000 - 2017NE800609. Data de Assinatura: 21/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 550005-00001-2017NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2017

Torno Público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa Equipe Channel Produções e Eventos Nacionais e Internacionais Ltda - EPP, pelo valor total de R\$ 85.200,00.

A Ata de Realização do Pregão está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral de Licitações e Contratos

(SIDECA - 21/09/2017) 550005-00001-2017NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ARACAJU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 510080

Nº Processo: 35448000388201721.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 70066840000132. Contratado : VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE -MATERIAL DE CONSUMO LTD. Objeto: Aquisição de material de consumo (lençol descartável), para suprir estoque interno, atendendo todas as

Unidades da Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE. Aquisição como participante do Pregão nº 01/2017, ARP nº 02/2017, administrada pela Superintendência Regional Nordeste em Recife/PE>. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei 10.520/02 e Decretos 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/13 e demais alterações. Vigência: 28/08/2017 a 29/12/2017. Valor Total: R\$2.732,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800322. Data de Assinatura: 28/08/2017.

(SICON - 21/09/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CARUARU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 511199

Nº Processo: 35208000300201701.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A -.Objeto: Compra de 28 cartuchos p/ impressora Sansunh 4510; 28 cartuchos p/ impressora Samsung 4020; 28 cartuchos p/ impressora Samsung 4080; uni. fusora p/ impressora Samsung 4510. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Lei 10.520/02 . Vigência: 29/08/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$47.478,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800212. Data de Assinatura: 29/08/2017.

(SICON - 21/09/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 511199

Nº Processo: 35208000300201701.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03988378000133. Contratado : DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA -.Objeto: Compra de 2.000 resmas de papel A4. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei 10.520/02. Vigência: 29/08/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$28.000,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800214. Data de Assinatura: 29/08/2017.

(SICON - 21/09/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 - UASG 511199

Nº Processo: 35208000300201701.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07065674000113. Contratado : SALINAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI - EPP. Objeto: Compra de 103 cx c/ 72 unid.de colchetenº 08. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 Lei 8.666/93 .Vigência: 02/09/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$293,55. Fonte: 250570202 - 2017NE800215. Data de Assinatura: 02/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ITABUNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2017 - UASG 511674

Nº Processo: 35027000802201752 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de manutenção predial de caráter corretivo e preventivo, com cobertura de risco, e serviço eventual, nos 22 (vinte e dois) imóveis de uso do INSS, administrados pela Gerência Executiva do INSS em Itabuna/BA, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Ilheus,45 - Centro Centro - ITABUNA - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/511674-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.comprasnet.gov.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas

JADSON SIRQUEIRA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 21/09/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ref.: Proc. nº 35172.000839/2017-15. referente a Acordo de Co-Operação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa-PB e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sobrado para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: salário-maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio-reclusão, certidão de tempo de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de crédito do benefício - HISCRE, declaração de benefício/nada consta, revisão, recurso, cópia de processo, atualização de cadastro e benefício, na modalidade atendimento a distância, pelo(a). Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. Da Vigência: este Acordo vigorará até 31.12.2017, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2017. Dos Signatários: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa-PB e Alexandre Fonseca de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuité-PB.

blicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2017. Dos Signatários: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa-PB e José Hailton de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sobrado-PB.

Ref.: Proc. nº 35172.000813/2017-69. referente a Acordo de Co-Operação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa-PB e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sossego para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: salário-maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio-reclusão, certidão de tempo de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de crédito do benefício - HISCRE, declaração de benefício/nada consta, revisão, recurso, cópia de processo, atualização de cadastro e benefício, na modalidade atendimento a distância, pelo(a). Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. Da Vigência: este Acordo vigorará até 31.12.2017, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2017. Dos Signatários: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa-PB e Pedro Ferreira dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sossego-PB.

Ref.: Proc. nº 35172.000806/2017-67. referente a Acordo de Co-Operação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa-PB e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Palmeira para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: salário-maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio-reclusão, certidão de tempo de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de crédito do benefício - HISCRE, declaração de benefício/nada consta, revisão, recurso, cópia de processo, atualização de cadastro e benefício, na modalidade atendimento a distância, pelo(a). Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. Da Vigência: este Acordo vigorará até 31.12.2017, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2017. Dos Signatários: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa-PB e Antônio Pereira Dantas, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Palmeira-PB.

Ref.: Proc. nº 35172.000811/2017-70. referente a Acordo de Co-Operação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa-PB e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riachão do Poço para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: salário-maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio-reclusão, certidão de tempo de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de crédito do benefício - HISCRE, declaração de benefício/nada consta, revisão, recurso, cópia de processo, atualização de cadastro e benefício, na modalidade atendimento a distância, pelo(a). Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. Da Vigência: este Acordo vigorará até 31.12.2017, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2017. Dos Signatários: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa-PB e Josildo Irineu da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riachão do Poço-PB.

Ref.: Proc. nº 35172.000804/2017-78. referente a Acordo de Co-Operação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa-PB e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuité para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: salário-maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio-reclusão, certidão de tempo de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de crédito do benefício - HISCRE, declaração de benefício/nada consta, revisão, recurso, cópia de processo, atualização de cadastro e benefício, na modalidade atendimento a distância, pelo(a). Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. Da Vigência: este Acordo vigorará até 31.12.2017, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2017. Dos Signatários: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa-PB e Alexandre Fonseca de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuité-PB.

Ref.: Proc. nº 35172.000807/2017-10. referente a Acordo de Co-Operação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa-PB e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Picuí para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: salário-maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio-reclusão, certidão de tempo de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de crédito do benefício - HISCRE, declaração de benefício/nada consta, revisão, recurso, cópia de processo, atualização